SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2325

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO –TOMADA DE PREÇOS Nº 1411.01/2019

O Município de Aratuba, por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que no próximo **dia 04 de dezembro de 2019** às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os envelopes de Habilitação e proposta de preços serão recebidos na sala da Comissão de licitação até as 09:15 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304, Centro – Aratuba/CE. O Edital está disponível na sala da CPL, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30minHS ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

Aratuba, 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente**.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:864582C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE AO JOVEM FRANCISCO GABRIEL DUARTE DE CASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao **Jovem Francisco Gabriel Duarte de Castro.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:31A84574

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE AO JOVEM EMERSON IAN BEZERRA DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao **Jovem Emerson Ian Bezerra de Sousa.**
Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:D1A7B87D

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE A JOVEM WALLESKA ALVES LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Arneirozense a **Jovem Walleska Alves Lima.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:DB36FE14

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

CONFERE AO JOVEM FRANCISCO GABRIEL DUARTE DE CASTRO, O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Jovem Francisco Gabriel Duarte de Castro,** o Diploma de **Honra ao Mérito**, na forma definida no art. 186, I e § 1º do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 11 de novembro de 2019.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:8DE1E512

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

CONFERE A SRA. MARIA VANDA DE AGUIAR RIBEIRO, O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido a **Sra. Maria Vanda de Aguiar Ribeiro,** o Diploma de **Honra ao Mérito**, na forma definida no art. 186, I e § 1º do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 11 de novembro de 2019.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:469ACF74

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019

CONFERE AO SR. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA LIMA, O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Sr. Francisco José Teixeira Lima,** o Diploma de **Honra ao Mérito**, na forma definida no art. 186, I e § 1º do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:14720F6D

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

CONFERE AO JOVEM EMERSON IAN BEZERRA DE SOUSA, O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Jovem Emerson Ian Bezerra de Sousa,** o Diploma de **Honra ao Mérito**, na forma definida no art. 186, I e § 1º do Regimento Interno da Casa.
Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:9E416312

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019

CONFERE A JOVEM CLARA RAQUEL SAMPAIO NUNES, O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido a **Jovem Clara Raquel Sampaio Nunes,** o Diploma de **Honra ao Mérito**, na forma definida no art. 186, I e § 1º do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:A5E73FD4

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019

CONFERE A JOVEM WALLESKA ALVES LIMA, O DIPLOMA DE HONRA MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido a **Jovem Walleska Alves Lima,** o Diploma de **Honra ao Mérito**, na forma definida no art. 186, I e § 1º do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:F91B17A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.02.10

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 2019.05.02.10, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 06.001/2019-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** PAULO E. A FARIAS SERVIÇOS ME, CNPJ N° 25.234.497/0001-33. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA NO DISTRITO DE PEDRAS BRANCAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (cento e oitenta) dias, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 28 DE OUTUBRO DE 2019 A 25 DE ABRIL DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** PAULO EMANOEL AZEVEDO FARIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EDF307C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.02.10

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: PAULO E.A FARIAS SERVIÇOS ME. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por fim proceder a alteração contratual, para readequação da planilha orçamentária, sofrendo acréscimo final de de 24,40%, dos quantitativos do objeto inicialmente contratados, conforme explicitado na planilha orçamentária do termo aditivo em anexo.**VALOR**

SUPRIMIDO: R$ 28.692,89 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVO). **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO EMANOEL AZEVEDO FARIAS. **DATA DE ASSINATURA**: 31 DE OUTUBRO DE 2019. BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A7AEF63B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº. 062/2019 BARBALHA. 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE A SER OBSERVADO NA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES OU ESTUDOS, POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 061/2019, de 11 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.418/2019, que dispõe sobre autorização para celebração de contratos de concessão e de permissão, na forma que indica e dá outras providências;
DECRETA:
Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1° Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública municipal na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso.
§ 1ºA abertura do procedimento previsto no*caput*é facultativa para a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
§ 2ºO procedimento previsto no*caput*também poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.
Art. 2° O Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser espontâneo ou provocado.
Parágrafo Único. Para fins desse Decreto, considera-se PMI espontâneo aquele iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal a partir da identificação de uma necessidade que poderá ser atendida por meio de uma concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso e o PMI provocado aquele iniciado a partir de provocação de particular interessado, iniciado mediante protocolo de requerimento de autorização endereçado ao Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Capítulo II
Seção I - Procedimento de Manifestação de Interesse Provocado
Art. 3° O Conselho Gestor Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGMPPP) poderá aprovar manifestação de interesse emitida por pessoas físicas ou jurídicas para elaborar por conta e risco estudos, levantamentos, investigações e projetos necessários à contratação da prestação de serviços públicos em regime de Parceria Público-Privada, desde que o requerimento de autorização contenha, ao menos, as seguintes informações:
I - qualificação completa do interessado, especialmente nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, números de telefone, fax e CPF/CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações;
II - delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida por meio de parceria público-privada e indicação do objeto dos estudos, levantamentos ou investigações que entende serem necessários para análise da viabilidade de eventual projeto;
III - indicação do valor estimado dos estudos, projetos e levantamentos mencionados;
IV - declaração de experiência do interessado na realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares ao objeto proposto;
V - em caso de participação de pessoas jurídicas em grupo deverá ser indicada a empresa líder que representará, para todos os fins, as demais perante o Poder Público, inclusive para dar quitação no caso do pagamento previsto artigo 20 desde Decreto.
VI - comprovação de que o signatário do pedido está legalmente autorizado a agir em nome do requerente.
Art. 4° O Presidente do CGMPPP receberá o requerimento acima indicado e convocará reunião do CGMPPP para deliberar quanto à oportunidade e conveniência da realização do PMI.
§ 1° O CGPPP decidirá se o requerimento entregue cumpre os requisitos necessários para autorização das empresas interessadas em realizar os estudos, projetos ou levantamentos ou se deverão ser exigidos requisitos adicionais.
§ 2° A deliberação acima será comunicada ao Coordenador da Unidade Executiva de PPP a quem caberá coordenar o PMI no caso de recomendação para sua instauração.
§ 3° Na hipótese da recomendação para instauração de PMI o Presidente do CGMPPP enviará Ofício para ao órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela área em que se dará a PPP para que disponibilize pessoal para a constituição do Grupo Técnico Setorial de PPP e estrutura física e operacional para sua atuação.
§4° No caso de deferimento do requerimento de autorização, o requerente terá o prazo de 15 dias, a partir da data de publicação da autorização no Diário Oficial do Município do Município de Barbalha/CE, regido pela APRECE, para entregar ao órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela área em que se dará a PPP um plano de trabalho que apresente o detalhamento das atividades que pretende realizar considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamento ou investigações com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a conclusão dos trabalhos.
§ 5° A Unidade Executiva de PPP juntamente com o representante do órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela área em que se dará a PPP, terão um prazo de 15 dias para emitir parecer com as condições para aprovação do plano de trabalho proposto e o plano de trabalho constituirá os requisitos de aceitação dos estudos, levantamentos, investigações e projetos a serem entregues pelo proponente autorizado.
§ 6° No caso de deliberação do CGMPPP pelo não acolhimento do pedido de PMI caberá ao Presidente do CGMPPP comunicar o requerente da decisão.

Seção II - Procedimento de Manifestação de Interesse Espontâneo
Art. 5° No caso de deliberação do CGMPPP favorável à instauração do PMI iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta caberá à UEPPP assistida pelo Grupo Técnico Setorial - GTS a formulação da Resolução de chamamento.
§ 1° A Resolução de Chamamento fixará os critérios para seleção da empresa ou empresas a serem autorizadas a realizar os estudos e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Barbalha/CE, regido pela APRECE, e em jornal de grande circulação.
§ 2° A Resolução de chamamento dará um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.
§ 3° O GTS deverá assistir e trabalhar conjuntamente com a Unidade Executiva de PPP durante todo o processo de PMI, inclusive na redação da Resolução de chamamento.

Art. 6° A Resolução de chamamento deverá, além de outros requisitos que venham a ser definidos pelo CGPPP:
I - demonstrar o interesse público na realização da obra ou serviço a ser licitado;
II - delimitar o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, podendo restringir-se a indicar tão somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
III - indicar prazo máximo, não inferior a 30 (trinta) dias, para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
IV - prever critérios para a seleção das pessoas que serão autorizadas a realizar projetos, estudos e levantamentos;
V - prever critérios para o recebimento e seleção dos estudos, projetos e levantamentos realizados, os quais apresentarão ao menos:
a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;
b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
c) compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos setoriais ou pela Unidade Executiva de PPP;
d) compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
e) atendimento das exigências estabelecidas na Resolução de chamamento; e
f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.
§ 1° O CGPPP poderá indicar o valor máximo da contraprestação pública admitida para a parceria público-privada.
§ 2° No estabelecimento do prazo para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, dever-se-á considerar a complexidade, as articulações e as licenças necessárias para sua implementação.
§ 3° O CGPPP poderá, em um caso concreto, determinar que a solicitação se restrinja a estudos preliminares sobre a viabilidade do projeto, hipótese em que a aprovação da solicitação dos demais estudos, investigações, levantamentos e projetos dependerá das conclusões obtidas pela Unidade Executiva de PPP a partir dos estudos preliminares apresentados.
Art. 7° A formulação da Resolução de Chamamento caberá a Unidade Executiva de PPP assistido pelo GTS, mas a sua publicação dependerá de aprovação do CGPPP.
Art. 8° No caso de PMI provocado por particular interessado, o órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta do Poder executivo poderá optar, a seu critério, por dispensar a Resolução de Chamamento e autorizar diretamente pessoa jurídica ou física a realizar e apresentar os estudos necessários ao desenvolvimento de projetos de parcerias público-privadas nas modalidades patrocinada e administrativa, a abranger, conforme o caso, a realização de análises de viabilidade técnica e jurídica, de levantamentos, de investigações e a produção de projetos, de pareceres e de minutas de edital e de contrato.
§ 1° A autorização conferida nesse caso não impedirá que outros interessados apresentem pedido de realização de estudos para o correspondente projeto.
§ 2° A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e informará, dentre outras questões:
I - o projeto de concessão objeto dos estudos autorizados;
II - o prazo de 30 (trinta) dias e as condições em que outros interessados poderão apresentar pedido de autorização para realização de estudos para o projeto;
III - se for o caso, a indicação de ressarcimento pelo futuro concessionário dos valores aplicados pelo autorizado na realização dos estudos e na produção de documentos, na hipótese de sua utilização pela Administração no correspondente procedimento licitatório.

Capítulo III – Autorização para realização dos trabalhos
Art. 9º As propostas apresentadas em resposta a Resolução de chamamento serão analisadas e julgadas pela Unidade Executiva de PPP, que encaminhará suas conclusões ao CGPPP, a quem caberá autorizar por meio de Resolução a(s) pessoa(s) jurídica(s) selecionada(s) a realizar os estudos.

Art. 10 A autorização para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações:
I - será conferida sempre sem exclusividade;
II - não gerará direito de preferência para a contratação, nem tampouco resulta em qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior;
III - não obrigará o Poder Público a realizar a licitação;
IV - não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não gerando também direito a qualquer indenização;
V - será pessoal e intransferível;
VI - não obriga o poder público a utilizar as informações obtidas por meio da PMI caso seja realizada a licitação;
VII - implica, salvo deliberação do CGPPP em sentido contrário, a cessão, incondicional, ao Poder Público, dos direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI.
VIII - os estudos e projetos a serem apresentados pela empresa autorizada, deverão constar no mínimo: Diagnóstico e Estudo de Demanda; Protocolos de Serviços; Modelagem operacional; Critérios de Desempenho e Monitoramento; Arranjo Institucional; Modelagem Financeira; e, Modelagem Jurídica.
§ 1° Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.
§ 2° A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações não implica, em hipótese alguma, co-responsabilidade do Município de Barbalha/CE perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.
Art. 11 A autorização poderá ser:
I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante, tendo em vista o disposto no § 2ºdo art. 9º, e de não observação da legislação aplicável;
II - revogada, em caso de:
a) perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1º; e
b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito;
III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou
IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
§ 1ºA pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas nocaput.
§ 2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
§ 3º Os casos previstos nocaputnão geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.
§ 4º Contado o prazo de trinta dias da data da comunicação prevista nos § 1ºe § 2º, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.
Art. 12 O Poder Público poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata o art. 1º.

Capítulo IV - Da entrega e seleção dos trabalhos
Art. 13 Os estudos e outros elementos demandados pelo PMI deverão ser sempre entregues, no prazo fixado e mediante protocolo, em meios impresso e digital à Unidade Executiva de PPP.
Parágrafo único. Não serão aceitos arquivos gravados de modo a impedir a edição ou o acesso integral ao conteúdo.
Art. 14 A Unidade Executiva de PPP poderá, a seu critério e a qualquer tempo:
I - solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação, especificando prazo para apresentação das respostas;

II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI;
III - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.
Parágrafo único. O não atendimento das solicitações da Unidade Executiva de PPP no prazo por ela indicado autorizará a cassação da autorização pelo CGPPP.
Art. 15 A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas nos termos dos artigos 3º e 4º para autorizações motivadas por PMI provocado e nos termos dos artigos 5º a 8º para autorizações motivadas por PMI espontâneo.
Parágrafo único. A Unidade Executiva de PPP poderá solicitar ao CGMPPP a contratação, através da estrutura organizacional e orçamentária do órgão ou entidade a que interessa o projeto, de consultorias especializadas para assessoramento na análise de itens ou propostas específicas, bem como na definição e estruturação do projeto final derivado do procedimento.
Art. 16 É assegurado a qualquer interessado solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.
§ 1° Não serão analisados pedidos de informações realizados após o término do prazo previsto no caput.
§ 2° As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, em 10 (dez) dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesses.
Art. 17 O Grupo Técnico Setorial deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim e os encaminhará à Unidade Executiva de PPP, a quem caberá emitir parecer conclusivo sobre os trabalhos e encaminhá-los ao CGMPPP para deliberação.
§ 1° Se o CGMPPP, após manifestação da Unidade Executiva de PPP, entender que nenhum dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações apresentados atende satisfatoriamente ao escopo indicado na autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, hipótese em que todos os documentos apresentados serão destruídos ou inutilizados se não forem retirados em 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da decisão.
Art. 18 Se o CGMPPP concluir pela viabilidade, oportunidade e conveniência de implantação do projeto por meio de Parceria Público-Privada, encaminhará sua decisão ao Chefe do Executivo Municipal para homologação dos instrumentos licitatórios.
Parágrafo único. Quando autorizada a realização da licitação pelo Chefe do Executivo Municipal, as etapas relativas à fase externa da licitação serão conduzidas pelo órgão ou ente setorial cuja competência seja pertinente à implantação do projeto, com suporte da Unidade Executiva de PPP.
Art. 19 Caso haja mais de uma pessoa autorizada a realizar os estudos, projetos, levantamentos e investigações, a Secretária-Executiva do CGMPPP comunicará formalmente cada uma delas o resultado do procedimento de seleção mediante correspondência com aviso de recebimento.

Capítulo V – Do ressarcimento dos valores relativos ao PMI
Art. 20 Concluída a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, os que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento analisados pelo CGMPPP após manifestação da Unidade Executiva de PPP.
§ 1° Os valores aprovados poderão ser atualizados monetariamente, com base em índice de correção e contagem de prazo definidos no instrumento que der início ao PMI.
§ 2° Caso o CGPPP, após manifestação da Unidade Executiva de PPP, conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais para projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento.
§ 3° O valor arbitrado poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais serão destruídos ou inutilizados se não forem retirados em 30 (trinta) dias a contar da data da rejeição.
§ 4° Na hipótese do §3º, faculta-se ao CGPPP escolher outros projetos, estudos, levantamentos ou investigações dentre aqueles apresentados para seleção.
§ 5° O valor arbitrado pelo CGPPP deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários, e não ultrapassará, em seu conjunto, dois inteiros e cinco décimos por cento do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.
Art. 21 Os valores relativos a projetos, estudos, levantamentos ou investigações, selecionados conforme este Decreto serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no eventual certame.
§ 1° Em nenhuma hipótese será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público em razão da realização de projeto, estudo, levantamento ou investigação.
§ 2° O edital para contratação da parceria público-privada conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, utilizados na licitação.

Capítulo VI – Das disposições finais
Art. 22 A contribuição para o PMI não impedirá a participação, direta ou indireta, dos autores ou patrocinadores dos estudos e demais elementos solicitados pelo procedimento na eventual licitação ou execução das obras ou serviços dele derivados.
Parágrafo único. Considera-se patrocinador, para fins deste Decreto, a pessoa física ou jurídica que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio ou montante, para o custeio da elaboração dos estudos e demais elementos solicitados pelo PMI.
Art. 23 Não caberá recurso administrativo das decisões de mérito proferidas no âmbito do PMI, somente sendo admitidas impugnações de questões de estrita legalidade.
§ 1° Das decisões da Unidade Executiva de PPP caberá recurso ao CGMPPP.
§ 2° Das decisões do CGMPPP caberá recurso ao Chefe do Executivo Municipal.
§ 3° O prazo para apresentação de recursos será de 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência da decisão que se pretende impugnar.
Art. 24 Caberá ao CGMPPP resolver as questões omissas relativas a este Decreto.
Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de novembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B05C7B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2019.08.30.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa E. BERNARDO DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 33.265,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência Contratual: 10 meses. Signatários: João Everardo de Albuquerque Sampaio e Elisangela Bernardo de Souza. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Novembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:FC64FEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Tomada de Preços nº 2019.10.22.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.22.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, M L S - CONSTURÇÃO CIVIL LTDA - ME, CALDAS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - ME, JOSÉ URIAS FILHO - ME, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERV. LTDA - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, SL CONSTRUTORA LTDA, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA VERTICE - ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, HENEJO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** e **CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI** por cumprimento integral às exigências editalícias. As empresas **CONSTRUTORA ASTRON LTDA** e **CONSTRUTORA PANORAMA LTDA** apresentaram suas Certidões Conjuntas Negativas de Débitos junto a Receita Federal e Contribuições Previdenciárias com prazo de validade vencido, sendo concedido às empresas supracitadas o prazo previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para apresentação das suas certidões devidamente atualizadas, caso venham a se sagrar vencedoras do certame em tela, por se tratarem de Micro Empresas. Por sua vez, as empresas **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME** e **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI** restaram impossibilitadas de participar do certame, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil) para ambas as empresas, sendo ele o Senhor João Leite de Araújo Neto. As empresas **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES** e **SEMEG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** também restaram impossibilitadas de participar do certame, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil) para ambas as empresas, sendo ele o Senhor Luis Alves de Freitas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de novembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:1DDC2D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Tomada de Preços nº 2019.10.22.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.22.3, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, M L S - CONSTURÇÃO CIVIL LTDA - ME, CALDAS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - ME, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERV. LTDA - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA VERTICE - ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, HENEJO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** e **CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI** por cumprimento integral às exigências editalícias. A empresa **CONSTRUTORA PANORAMA LTDA** apresentou a sua Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto a Receita Federal e Contribuições Previdenciárias com prazo de validade vencido; A empresa **CONSTRUTORA ASTRON LTDA** apresentou a sua Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto a Receita Federal e Contribuições Previdenciárias com prazo de validade vencido; A empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou o seu Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS com prazo de validade vencido; A empresa **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME** apresentou a sua Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto a Receita Federal e Contribuições Previdenciárias e a Certidão Negativa de Débitos Municipais com prazo de validade vencido; A empresa **J DE FONTE RANGEL EIRELI** apresentou a sua Certidão Negativa de Débitos Municipais com prazo de validade vencido, sendo concedido às empresas supracitadas o prazo previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para apresentação das suas certidões devidamente atualizadas, caso venham a se sagrar vencedoras do certame em tela, por se tratarem de Micro Empresas. Empresa Inabilitada - **SL CONSTRUTORA LTDA** por descumprimento ao item 3.2.21 do Edital Convocatório (Não apresentação da sua Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Por sua vez, as empresas **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME** e **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI** restaram impossibilitadas de participar do certame, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil) para ambas as empresas, sendo ele o Senhor João Leite de Araújo Neto. Já as empresas **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES** e **SEMEG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** também restaram impossibilitadas de participar do certame, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil) para ambas as empresas, sendo ele o Senhor Luis Alves de Freitas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 13 de novembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B3689D22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A XXVIII REGATA DE CANOAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL EM 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. ADRIANO MEIRELES – CPF** nº 423.757.703-15 e os **Srs. ANTONIO MARCONDES GOUVEIA DE CARVALHO – CPF** nº 183.654.183-04 e **EZEQUIAS PEREIRA DOS SANTOS – CPF** nº 262.900.143-15, para respectivamente ocuparem Cargo de Presidente e Membros da Comissão para acompanhar e fiscalizar a XXVIII Regata de Canoas do Município de Chaval em 2019.
Art.2º - Fica a Comissão responsável para no prazo de 10(dez) dias apresentar a prestação de contas do evento.
Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato, devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:37907C15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2019

CONCEDE O PRÊMIO MÉRITO NA EDUCAÇÃO PROFESSORA MARIA IVANILDE MARQUES MAIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, a Sra. Elisandra Mota Nogueira, nos termos da indicação do Vereador Igor Ciriaco da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos doze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

IGOR CIRIACO DA COSTA
Vice Presidente

SCIPIÃO NOGUEIRA FILHO
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIRA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:9BE9F9CC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2019

CONCEDE O PRÊMIO MÉRITO NA EDUCAÇÃO PROFESSORA MARIA IVANILDE MARQUES MAIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, a Sra. Maria de Fátima Lima de Sousa, nos termos da indicação do Vereador Presidente Orlando da Costa Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos doze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

IGOR CIRIACO DA COSTA
Vice Presidente

SICIPIÃO NOGUEIRA FILHO
Primeiro Secretátio

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:319B2BBD

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2019

CONCEDE O PRÊMIO MÉRITO NA EDUCAÇÃO PROFESSORA MARIA IVANILDE MARQUES MAIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, a Sra. Cidramara Soares Teixeira, nos termos da indicação do Vereador Flávio Cavalcante de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos doze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

IGOR CIRIACO DA COSTA
Vice Presidente

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:81BBECAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 739/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NO TANQUE VELHO, NO DISTRITO DE VIÇOSA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça localizada no Tanque Velho, no Distrito de Viçosa, será denominada "PRAÇA JOSÉ FELIX DOS SANTOS".
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa referente à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 12 de novembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei nº 739/2019, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:65A95A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1311.01/2019 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1311.01/2019 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1311.01/2019 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1311.01/2019 - SMTC; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** Contratação artística da BANDA IOHANNES, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**: Solo Music Entretenimento LTDA; **VALOR GLOBAL:** R$ 35.000,00 (Trinta cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2019.

Fortim/CE, 13 de Novembro de 2019.

ASSINA PELO CONTRATANTE:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4A0A5BEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2019.11.14.1

Aviso de Licitação – Pregão n° 2019.11.14.1,O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2019.11.14.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização da festa da Padroeira do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 29 de Novembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 14 de Novembro de 2019.

JOÃO PEREIRA LACERDA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:35C69689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 001.10.001/2019

PORTARIA - SESA 001.10.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 01 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento em clinicas diversas.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/10/2019 a 01/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:428E0497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 001.10.002/2019

PORTARIA - SESA 001.10.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 01 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/10/2019 a 01/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B8A13250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 002.10.001/2019

PORTARIA - SESA 002.10.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 02 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **LINDOMAR DE ARAUJO BRITO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 003.083.593-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/09/2019 a 01/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:40845D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 002.10.002/2019

PORTARIA - SESA 002.10.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 02 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes ao município de Ibiapina – CE, devido a problemas na Ambulância que o transportava, Veiculo FIAT TORO Placa PNN 2311.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/09/2019 a 01/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2B007AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 002.10.003/2019

PORTARIA - SESA 002.10.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 02 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no Hospital Albert Sabin.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/09/2019 a 01/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:8C5D9F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 002.10.004/2019

PORTARIA - SESA 002.10.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 02 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do município de Ibiapina – CE, localizada em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º**

036.336.233-96, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/09/2019 a 06/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:19724B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.10.001/2019

PORTARIA - SESA 003.10.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 03 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/10/2019 a 03/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C8BDE34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.10.002/2019

PORTARIA - SESA 003.10.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 03 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do Município de Ibiapina - CE, localizada em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/10/2019 a 04/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:9CF0E304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.10.003/2019

PORTARIA - SESA 003.10.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 03 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise no CENESE (Centro de Nefrologia Sobralense).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/10/2019 a 03/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2B26F8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.10.004/2019

PORTARIA - SESA 003.10.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 03 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/10/2019 a 04/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:6386882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.10.005/2019

PORTARIA - SESA 003.10.005/2019
IBIAPINA – CE, EM 03 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/10/2019 a 05/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:0D96DC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.10.006/2019

PORTARIA - SESA 003.10.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 03 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para Tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericordia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/10/2019 a 05/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:3990EE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.001/2019

PORTARIA - SESA 007.10.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no Hospital Mental.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/09/2019 a 03/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5DB769CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.002/2019

PORTARIA - SESA 007.10.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de Hemodiálises no CENESE (Centro de Nefrologia Sobralense) localidade de Revedouro, Ibiapina-CE á Sobral-CE no Veiculo Toyota ETYOS Placa OSP 2470.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/09/2019 a 03/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C7B8D85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.003/2019

PORTARIA - SESA 007.10.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/09/2019 a 03/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2C26E928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.004/2019

PORTARIA - SESA 007.10.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes ao Hospital I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 04/09/2019 a 04/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:77FD5D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.005/2019

PORTARIA - SESA 007.10.005/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de pacientes ao I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/09/2019 a 05/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:577DCA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.006/2019

PORTARIA - SESA 007.10.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para Clinicas Diversas no Veiculo Toyota ETYOS Placa OSP 2470.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/09/2019 a 05/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:8EB04B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.007/2019

PORTARIA - SESA 007.10.007/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do município de Ibiapina – CE, localizada em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/09/2019 a 06/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:BEF086C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.008

PORTARIA - SESA 007.10.008/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes ao Hospital I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/09/2019 a 07/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2AADB7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.009/2019

PORTARIA - SESA 007.10.009/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/09/2019 a 06/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:9B9D91FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.010/2019

PORTARIA - SESA 007.10.010/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/09/2019 a 07/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D1F93C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.011/2019

PORTARIA - SESA 007.10.011/2019

IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.
O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de Hemodiálises no CENESE (Centro de Nefrologia Sobralense).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/09/2019 a 07/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4A6CDBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.012/2019

PORTARIA - SESA 007.010.012/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/09/2019 a 07/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:1547D960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.013/2019

PORTARIA SESA 007.10.013/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para Tratamento na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/09/2019 a 07/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:50763A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.014/2019

PORTARIA SESA 007.10.014/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do Município de Ibiapina - CE, localizada em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/10/2019 a 07/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A7490F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.10.015/2019

PORTARIA SESA 007.10.015/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º

010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para Tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericordia.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/10/2019 a 07/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C2A3E0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.001/2019

PORTARIA - SESA 008.10.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de Hemodiálises e Clinicas diversas no Veiculo VW POLO de Placa POP 7078.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/09/2019 a 09/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A71A635C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.002/2019

PORTARIA - SESA 008.10.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do município de Ibiapina – CE, localizada em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/09/2019 a 09/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:6B4353D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.003/2019

PORTARIA - SESA 008.10.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para Tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/09/2019 a 09/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5CFE5FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.004/2019

PORTARIA - SESA 008.10.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no H.G.F. (Hospital Geral de Fortaleza).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2019 a 10/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:57D8A913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.005/2019

PORTARIA - SESA 008.10.005/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2019 a 10/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E1A9AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.006/2019

PORTARIA - SESA 008.10.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento medico na Santa Casa de Misericordia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/09/2019 a 10/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2B1C33B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.007/2019

PORTARIA - SESA 008.10.007/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de Hemodiálises e Clinicas diversas no Veiculo VW POLO de Placa POP 7078.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/09/2019 a 11/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4D484802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.008/2019

PORTARIA - SESA 008.10.008/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **LINDOMAR DE ARAUJO BRITO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 003.083.593-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/09/2019 a 11/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D7D650C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.009/2019

PORTARIA - SESA 008.10.009/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do Município de Ibiapina - CE, localizada em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/09/2019 a 11/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F42C815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.010/2019

PORTARIA - SESA 008.10.010/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para Tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/09/2019 a 11/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7DE0837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.011/2019

PORTARIA - SESA 008.10.011/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/10/2019 a 08/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4B68F830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.012/2019

PORTARIA - SESA 008.10.012/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise no CENESE (Centro de Nefrologia Sobralense).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/10/2019 a 08/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:115669A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.10.013/2019

PORTARIA - SESA 008.10.013/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**
R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/10/2019 a 08/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:DF9076DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.10.001/2019

PORTARIA - SESA 009.10.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 09 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de Hemodiálises na Santa Casa de Misericórdia, no Veiculo CHEVROLET CELTA Locado Placa OXX 3521.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/09/2019 a 12/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B9370A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.10.002/2019

PORTARIA - SESA 009.10.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 09 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de paciente para tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/09/2019 a 12/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:72C117EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.10.003/2019

PORTARIA - SESA 009.10.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 09 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/09/2019 a 12/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:977B7DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.10.004/2019

PORTARIA - SESA 009.10.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 09 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento na Santa Casa de Misericórdia**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/09/2019 a 13/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:CF9D9C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.10.005/2019

PORTARIA - SESA 009.10.005/2019
IBIAPINA – CE, EM 09 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WESLEY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 058.931.133-65**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/09/2019 a 13/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D3FD0628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.10.006/2019

PORTARIA - SESA 009.10.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 09 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/09/2019 a 13/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7E57DF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.10.007/2019

PORTARIA - SESA 009.10.007/2019
IBIAPINA – CE, EM 09 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/09/2019 a 13/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4D8C25A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.10.008/2019

PORTARIA - SESA 009.10.008/2019

IBIAPINA – CE, EM 09 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de hemodiálise na Santa Casa de Misericordia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/09/2019 a 13/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:98FE1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.10.009/2019

PORTARIA - SESA 009.10.009/2019
IBIAPINA – CE, EM 09 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no Hospital das Clinicas.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/09/2019 a 13/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:581D0F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.10.010

PORTARIA - SESA 009.10.010/2019
IBIAPINA – CE, EM 09 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do município de Ibiapina – CE, Localizada em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/09/2019 a 13/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:57A9C003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.10.011/2019

PORTARIA - SESA 009.10.011/2019
IBIAPINA – CE, EM 09 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do Município de Ibiapina - CE, localizada em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/10/2019 a 09/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A05EEF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.001/2019

PORTARIA - SESA 010.10.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/09/2019 a 14/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B8E17EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.002/2019

PORTARIA - SESA 010.10.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WESLEY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 058.931.133-65**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/09/2019 a 14/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D0E40BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.003/2019

PORTARIA - SESA 010.10.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de paciente para tratamento de Hemodiálise no CENESE (Centro de Nefrologia Sobralense).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/09/2019 a 16/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:20B3E8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.004/2019

PORTARIA - SESA 010.10.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do município de Ibiapina – CE, Localizada em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/09/2019 a 16/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:507ACE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.005/2019

PORTARIA - SESA 010.10.005/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para Tratamento na Santa Casa de Misericordia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra

identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/09/2019 a 16/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:06667339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.006/2019

PORTARIA - SESA 010.10.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**
R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WESLEY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 058.931.133-65**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/09/2019 a 17/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:412BBBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.007/2019

PORTARIA - SESA 010.10.007/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/09/2019 a 17/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D23D6F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.008/2019

PORTARIA - SESA 010.10.008/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Servidores para participar de Formação.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/09/2019 a 17/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5E5DF1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.009/2019

PORTARIA - SESA 010.10.009/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/09/2019 a 17/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:02FBF73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.010/2019

PORTARIA - SESA 010.10.010/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de paciente para tratamento de Hemodiálise no CENESE (Centro de Nefrologia Sobralense).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/09/2019 a 17/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B242838A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.011/2019

PORTARIA - SESA 010.10.011/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 17/09/2019 a 17/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:771B015E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.012/2019

PORTARIA - SESA 010.10.012/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/10/2019 a 10/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C79CF988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.013/2019

PORTARIA - SESA 010.10.013/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/10/2019 a 10/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F58DB174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.014/2019

PORTARIA - SESA 010.10.014/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: A entrega das Urnas Eletrônicas usadas nas eleições do Conselho Tutelar, junto ao TRE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/10/2019 a 10/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5C8DCF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 010.10.015/2019

PORTARIA - SESA 010.10.015/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/10/2019 a 10/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F308ABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.001/2019

PORTARIA - SESA 011.10.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de medicamentos da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF - para o município de Ibiapina - Ce, No veiculo VW AMAROK Placa PMJ 0602 - A viagem extendeu-se também até o municipio de Eusébio - CE para buscar medicamentos na Distribuidora CMF.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/09/2019 a 18/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E964FB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.002/2019

PORTARIA - SESA 011.10.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de paciente para tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/09/2019 a 18/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A830D5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.003/2019

PORTARIA - SESA 011.10.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no I.J.F. (Instituto José Frota).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/09/2019 a 19/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:93F954C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.004/2019

PORTARIA - SESA 011.10.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do município de Ibiapina – CE, localizada em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/09/2019 a 18/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2F09E732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.005/2019

PORTARIA - SESA 011.10.005/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para Tratamento na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/09/2019 a 18/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F2F5F0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.006/2019

PORTARIA - SESA 011.10.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Servidores para participar de Formação.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/09/2019 a 19/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F117B51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.007/2019

PORTARIA - SESA 011.10.007/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/09/2019 a 19/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:FC2A8804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.008/2019

PORTARIA - SESA 011.10.008/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do Município de Ibiapina - CE, localizada em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/10/2019 a 11/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:3548689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.009/2019

PORTARIA - SESA 011.10.009/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento no I.C.C. (Instituto do Câncer do Ceará).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/10/2019 a 11/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F9A0BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.010/2019

PORTARIA - SESA 011.10.010/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise no CENESE (Centro de Nefrologia Sobralense).**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/10/2019 a 12/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:BDE7AE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIAS SESA 011.10.011/2019

PORTARIA - SESA 011.10.011/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de paciente para tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**,

lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/10/2019 a 11/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:40769D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.012/2019

PORTARIA - SESA 011.10.012/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento de hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/10/2019 a 12/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E2022E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.10.013/2019

PORTARIA - SESA 011.10.013/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de Pacientes para Tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericordia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/10/2019 a 11/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:178220B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 014.10.001/2019

PORTARIA - SESA 014.10.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 14 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: Transporte de paciente para tratamento de Hemodiálise na Santa Casa de Misericordia.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/09/2019 a 20/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F972C522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 014.10.002/2019

PORTARIA - SESA 014.10.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 14 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes para tratamento no Hospital das Clinicas.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/09/2019 a 20/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C1627883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 014.10.003/2019

PORTARIA - SESA 014.10.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 14 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: Transporte de Pacientes a Casa de apoio do município de Ibiapina – CE, localizado em Fortaleza - CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/09/2019 a 20/09/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:22E9EA85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.11.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.07.1 – ABERTURA: 04 de dezembro de 2019 às 10h00min. JULGAMENTO: menor preço global. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em implantação, customização e capacitação, para licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em software de gerenciamento do site oficial, aplicativos e software de votação eletrônica da Câmara Municipal de Icapuí, conforme especificações contidas no projeto básico, Anexo I deste Edital.** Informações: Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE ou (88) 3432-1230 de 07h30min às 13h30min.

EVERTON DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Everton Assis de Oliveira
Código Identificador:9403E8B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - ICAPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.11.07.2019

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01.11.07.2019, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV, com data de abertura marcada para o dia 29 de novembro de 2019, às 10h00min, na Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, nº 654, Centro, Icapuí-CE – na sala da Comissão Permanente de Licitação de Pregão. Mais informações pelo telefone: (88) 3432.1101.

Icapuí-CE, 12 de novembro de 2019.

ANA PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS
Pregoeira da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:F52CF7A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Icapuí-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, a Licença prévia para Pavimentação de Diversas Ruas no Município - Icapuí-Ce: Barreiras, Serra de Mutamba, Serra de Cajuais, Berimbau e Melancias.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:32BD162D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.009/2019-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.009/2019-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada dos docentes do quadro permanente e dos contratados temporariamente para atuarem nas turmas de Ensino Fundamental na modalidade EJA presencial, com professor ministrante de aula, avaliação no processo, fornecimento de material didático e alimentação para os professores cursistas, junto a Secretaria da Educação do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de novembro de 2019, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 14 de novembro de 2019.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:F19A228F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.25.01-PMI-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.25.01-PMI-SESA. Para obras dos LOTE I; LOTE II e LOTE III, com recursos próprios e/ou transferidos. ***EMPRESAS HABILITADAS***: M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRLI-ME; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; G10 CONSTRUTORA LTDA; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME e SL CONSTRUTORA LTDA-ME. ***EMPRESA INABILITADA***: CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL-ME. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da CPL-PMI. Em, 14 de novembro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A9625E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA - EXTRATO DE CONTRATO **Nº 2019.10.10.01 PMI- SETUS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA-SETUS** – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: **W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA-ME,** CNPJ SOB O Nº **15**.676.890/0001-23 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. **10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **2019.10.10.01 /PMI-SETUS**. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE FISCALIZAÇÃO DO DEMUTRAN INERENTES AO BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO ÓRGÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER OPERACIONALIZADOS EM CARÁTER CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DA DOTAÇÃO E RECURSO: Nº **1701 – 15452003.2.116 (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO)** E **ELEMENTO DE DESPESA N° 3.3.90.39.00. VALOR MENSAL:** R$ 151.425,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **VALOR GLOBAL:** R$ 1.817.100,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E CEM REAIS) **DA VIGÊNCIA**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **10 DE OUTUBRO DE 2019**. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: **ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO** (SECRETÁRIO) / **WESCLEY FERREIRA DUTRA** - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM **10 DE OUTUBRO DE 2019**.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3DE413C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELA SENHORA **MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA**, ORDENADOR DE DESPESA, FAÇO PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.11.08.01-PMI-SESA,** CUJO **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO RANIBIZUMABE COM A REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO ANTIANGIOGENICO, PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 5944-95.2019.8.06.0091, A FAVOR DA REQUERENTE A SRA. INES ALVES SANTOS, E A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU (MPCE) REFERENTE AO PROCEDIMENTO Nº MP 01.2019.00005499-3, A FAVOR DO REQUERENTE O SR. MILTON SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU–CE**, NA FORMA A SEGUIR. **CONTRATADO: CENTRO OFTALMOLOGICO DR RENE BARREIRA** - CNPJ **Nº 04.003.634/0001-59**. VALOR GLOBAL DE **R$ 8.100,00** (OITO MIL E CEM REAIS)**.** DA DOTAÇÃO E RECURSO: **Nº 0601.10.302.0008.2.022**; ELEMENTO DE DESPESA **Nº. 3.3.90.32.00. VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM **03 MESES**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO IV, ART. 24, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/3 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA AO DISPOSTO NA LEI Nº. 8.245/91.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

IGUATU-CE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EAFE2E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança– Extrato de Termo de Rescisão Contratual. Processo: Processo Carona Nº 2018.07.09.01 PMI/SETRAN. Objeto: Termo de Rescisão Contratual. Contrato N°: **2018.07.16.01**. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria Municipal do Trânsito e Segurança** – CNPJ: 07.810.468/0001-90. Contratada: **WESCLEY, EDUARDO E THIAGO INFORMÁTICA LTDA - ME**. CNPJ sob o nº 15.676.890/0001-23. Data da Rescisão: 07/10/2019 – interrompendo a vigência do contrato que seria até **16 de Julho de 2020**. Signatários: **Antônio Alves Da Cunha Filho - Secretário Municipal do Trânsito e Segurança**; **Wescley Ferreira Dutra** – **WESCLEY, EDUARDO E THIAGO INFORMÁTICA LTDA - ME**. Fundamentação Legal: Conforme lei Federal 8.666/93 art. 79, inciso II e suas alterações posteriores. As partes acima qualificadas, de acordo com a cláusula rescisória do referido contrato, têm justo e acordado a intenção de rescindirem o contrato firmado na data supra epigrafada. A partir de 07 de Outubro de 2019, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual, sem sanções e/ou prejuízos financeiros.

Iguatu, Ceará, em 07 de Outubro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D9804125

SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA
PORTARIA Nº 32/2019

REVOGA A PORTARIA Nº 17/2019, A QUAL DIVULGOU O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança de Iguatu, ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO, nomeado pela Portaria n.º 608/2019, de 22/03/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Nº 17, de 11 de outubro de 2019, retroativamente à data de sua publicação na imprensa oficial.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança de Iguatu/CE, em 14 de novembro de 2019.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança
Matricula 50801

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2C8E46CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 2018.09.17.01 – CONTRATO DE Nº. 2019.04.08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços de Pintor junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO QUINTO**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tânia Maria Fontenelle Alves. **MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de outubro de 2019.

Irauçuba/CE, 28 de outubro de 2019

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D640C24

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2019.07.16.01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** B & C CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cyro Dutra Sales – Sócio administrador. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **VALOR GLOBAL** R$ 2.114.326,24 (dois milhões cento e quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1001 15 452 0031 2 056, elemento de despesas n.º 3.3.90.39.00, ORIGEM DOS RECURSOS: PROPRIO (FONTE: 1001000000). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de Novembro de 2019.

Irauçuba/CE, 07 de Novembro 2019.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A51AAEA2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE DE Nº. 20189.03.14.01 – IN – CONTRATO DE Nº 2019.03.15.12 – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: *Contratação de serviços profissionais de nível superior, para prestação de serviços técnicos de saúde para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a secretaria de saúde do munícipio de Irauçuba/CE.* **CONTRATADA**: ELIAYTA CASSIA DOS SANTOS CRUZ**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de outubro de 2019.

Irauçuba/CE, 23 de outubro de 2019

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:684C6996

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE DE Nº. 20189.03.14.01 – IN – CONTRATO DE Nº 2019.03.15.06 – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: *Contratação de serviços profissionais de nível superior, para prestação de serviços técnicos de saúde para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a secretaria de saúde do munícipio de Irauçuba/CE.* **CONTRATADA**: ANA PAULA SOUSA CUNHA**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de outubro de 2019.

Irauçuba/CE, 23 de outubro de 2019 –

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3B52AD7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE DE Nº. 2019.03.29.01 – IN – CONTRATO DE Nº 2019.04.01.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: *Contratação de Serviços profissionais de nível superior, para prestação de serviços técnicos de Saúde para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretaria de Saúde do Munícipio de Irauçuba/CE.* **CONTRATADA**: ANTONIA SILVELENA MOTA SANTOS**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1°,

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de outubro de 2019.

Irauçuba/CE, 23 de outubro de 2019

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A1CCC687

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE DE Nº. 20189.04.15.01 – IN – CONTRATO DE Nº 2019.04.16.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: *Contratação de serviços profissionais de nível superior, para prestação de serviços técnicos de saúde para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a secretaria de saúde do munícipio de Irauçuba/CE*. **CONTRATADA**: GABRIEL MESQUITA BARBOSA**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de outubro de 2019.

Irauçuba/CE, 23 de outubro de 2019

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9C8BB96E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 084/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 084/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **28/10/2019 à 28/10/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 28 de outubro de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 084/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **084/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 28 de outubro 2019

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 28 de outubro de 2019

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4AF7B5A6

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 086/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 086/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **04/11/2019 à 04/11/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 04 de novembro de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 086/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **086/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 04 de novembro de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 04 de novembro de 2019.

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C81309CC

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 085/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 085/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **28/10/2019 à 28/10/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 28 de outubro de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 085/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **085/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 28 de outubro de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 28 de outubro de 2019.

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F484DB84

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 087/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 087/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **04/11/2019 à 04/11/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 04 de novembro de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 087/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **087/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 04 de novembro de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 04 de novembro de 2019.

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:086E3D12

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.049/2019

LEI MUNICIPAL Nº1.049/2019 Jaguaretama/CE, 24 de outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a utilizar os recursos financeiros oriundos da Lei Municipal N°882/2014(Lei do Leilão) e adotar ações complementares, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos financeiros remanescentes adquiridos por meio da Lei Municipal N°882/2014 de 18 de junho de 2014 (Lei do Leilão) para a reforma do prédio do **"matadouro velho"**, transformando-o em um galpão para fins de depósito público e/ou destinado à instalação de uma empresa no município de Jaguaretama.
Parágrafo Único - As instalações até então efetuadas e os equipamentos adquiridos com os recursos financeiros provenientes do Leilão serão removidos e aproveitados na reforma e readequação do prédio do "antigo matadouro", o qual necessita de intervenções urgentes.
Art. 2º - Ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos adotar todas ações inerentes a materialização desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 dias do mês de outubro de 2019; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:85D4EF55

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2019 Jaguaretama/CE, 08 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Jaguaretama para o exercício financeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2020, que trata sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para a devida análise e aprovação:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaretama para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal o montante de R$ 59.201.727,96 (cinquenta e nove milhões duzentos e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), e fixa a despesa em igual valor:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 1°, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingencia totalizando o montante de R$ 59.201.727,96 (cinquenta e nove milhões duzentos e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:
I - Orçamento Fiscal: 43.289.983,76 (quarenta e três milhões duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social: 15.911.744,20 (quinze milhões novecentos e onze mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos);

FONTES DE RECURSOS	VALOR EM R$
Receitas Correntes	**56.035.178,55**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhorias	1.465.527,96
Receita de Contribuições	413.779,14
Receita Patrimonial	189.505,95
Receitas de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	53.948.865,50
Outras Receitas Correntes	14.500,00
Receitas de Capital	**7.768.300,00**
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	7.748.300,00
Dedução de Receitas	**-4.601.750,59**
Dedução de Receitas	-4.601.750,59
TOTAL GERAL	**59.201.727,96**

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 59.201.727,96 (cinquenta e nove milhões duzentos e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) distribuídos entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:
I - Orçamento Fiscal: 43.289.983,76 (quarenta e três milhões duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social: 15.911.744,20 (quinze milhões novecentos e onze mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos);
Art. 4º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária no desdobramento abaixo e será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa e categoria econômica até o menor nível de classificação.

ORGÃO	VALOR EM R$
01 - Câmara Municipal de Jaguaretama	1.968.000,00
02 – Secretaria de Governo e Gestão	1.207.800,00
03 – Secretaria de Finanças e Administração	2.076.968,26
05 – Sec. Municipal Infraestrut. Urbanismo e Serv. Público	5.773.873,25
06 – Secretaria Municipal de Saúde	14.232.163,24
07 – Secretaria Municipal de Educação	5.139.044,29
08 – Sec. Municipal Desenv. Rural Meio Ambiente e Apoio Comunitário	1.842.214,88
09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	519.500,00
10- Secretaria de Esporte e Juventude	1.176.700,00
11 – Sec. Mun. Assistência Social Cidadania Empreendedor.	2.282.780,96
12 – Fundo Desenvolvim.do Ensino Básico-FUNDEB	22.521.482,51
13 – Controladoria Geral do Município	152.600,00
99 – Reserva de Contingência	308.600,57
TOTAL GERAL	**59.201.727,96**

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até os limites de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 986/2018**,** mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
I – Utilizando-se a fonte de recursos prevista no inciso I do § 1° e § 2° do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, até o limite da diferença entre ativo e passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no Exercício de 2019.
II – Utilizando-se da fonte de recurso excesso de arrecadação representando pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1° e § 3° e 4°, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000.
III – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.
IV – Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções n° 40 e 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º. Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar n° 101 de 04 de Maio de 2000 e Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta lei.
Parágrafo Único: O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Art. 8º. Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos integrantes a seguir:
I – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função (Anexo I);
II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias (Anexo II);
III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
IV – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;
V - Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI - Despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, de aplicação e fonte de recursos;
VII – Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
VIII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por ações;
IX - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por vínculo de recursos;
X – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Funções;
XI – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo fixará nesta lei, Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa e fonte de recursos das atividades, projetos e operações especiais.

Art. 10. Ficam incluídas e ou alterados automaticamente no Plano Plurianual, os programas, ações, projetos e atividades constantes da presente Lei, bem como alterações nos seus respectivos valores e metas por ocasião das prioridades da administração por conta do comportamento das receitas arrecadadas.

Art. 11. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 08 dias do mês de novembro de 2019; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F1F845A6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.051/2019

Lei Municipal Nº 1.051/2019 Jaguaretama/CE, 12 de novembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao vigente orçamento, o crédito adicional especial na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaretama** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Secretaria Municipal de Governo e Gestão o ***crédito especial*** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), criando a seguinte programação de despesa:

0202 – 04 122 0402 2.115 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO (Promover e realizar eventos de interesse de valorização e promoção do Município).

Código	Especificação	Fonte Origem	Valor R$
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	100100	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	100100	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	100100	90.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º. - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da ***anulação parcial*** da seguinte dotação orçamentária.

AÇÃO P/A	Código	Especificação	Fonte Origem	Valor R$
2.022	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	162000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º. - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor autorizado nesta lei.
Art. 4º. - A ação constante do projeto fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 20018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.
Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 dias do mês de novembro de 2019; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5424C2BC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº038/2019

DECRETO Nº038/2019 Jaguaretama/CE, 06 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação por interesse social, pelo Município de Jaguaretama, de uma área de terra descrita no Termo de Doação anexo, na forma que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a situação de prolongada estiagem em que o município se encontra;
CONSIDERANDO, que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município;

DECRETA
Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública e interesse social**, para fins de desapropriação para implantação de sistema de dessalinização e tanques de contenção do concentrado, a área compreendida no Termo do Contrato de Doação de Imóvel e na Declaração de Propriedade e Domínio de Imóvel, anexados a este Decreto.

Parágrafo Único - A área de terra de que trata o caput deste artigo destina-se à implantação de **Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce**, ficando autorizado o seu uso pelo Estado do Ceará e Município de Jaguaretama, para gestão dos sistemas.

Art. 2º - O imóvel desapropriado pertence a Associação Comunitária Luiz Segundo da Costa, com sede na localidade de Sítio Torrões – Município de Jaguaretama, o qual tem um perímetro linear de 120 metros, de área total correspondente a 800m2(20mx40m), com coordenadas geográficas de Latitude - 5°39'21,84", Longitude – 38°43'14,06", UTM Oeste - 530943.063 e UTM Norte - 9374806.901.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 dias do mês de novembro de 2019; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:55EB2EDB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº039/2019

DECRETO Nº039/2019 Jaguaretama/CE, 08 de novembro de 2019.

Concede em forma de Cessão de Uso de imóvel do patrimônio do Município a Associação Comunitária, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a manifestação formal oriunda de lideranças comunitárias e políticas da região do Desterro, no tocante ao pleito de Cessão de Uso de uma escola municipal desativada, localizada na comunidade de Desterro II;
CONSIDERANDO que o prédio requerido destinar-se-á ao funcionamento de uma capela/igreja denominada **Nossa Senhora do Desterro**, para a prática de atos/celebrações religiosas e afins em proveito da própria comunidade e localidades vizinhas;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido em forma de **CESSÃO DE USO** a Escola Municipal Osmar Maia Diógenes, pertencente ao patrimônio do Município de Jaguaretama, à **Associação Comunitária Boa Esperança do Projeto de Assentamento do Desterro**, como cessionária, por tempo indeterminado.
Art. 2º. O uso do referido imóvel indicado no artigo anterior, destinar-se-á, prioritariamente, ao funcionamento de uma capela/igreja denominada **Nossa Senhora do Desterro**, assim como para abrigar atividades sociais e comunitárias do interesse da Comunidade do Desterro II e comunidades adjacentes.

Art. 3º. A Cessionária fica autorizada a efetuar as intervenções e/ou adequações necessárias no imóvel cedido visando adequá-lo as necessidades e o interesse da comunidade, inclusive podendo indicar alguma pessoa da localidade para se responsabilizar pela guarda e conservação do imóvel.
Art. 4º. O Município de Jaguaretama poderá, a qualquer tempo, requisitar o imóvel cedido, desde que o mesmo esteja sendo utilizado para atividades diversas ao que dispõe o presente Decreto ou quando necessitar do mesmo para o desenvolvimento de ações, projetos ou atividades do interesse da municipalidade.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 08 dias do mês de novembro de 2019; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAITON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A3151794

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 20180540

DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 00.441.069/0001-50
RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA
Representante Legal da Sociedade Empresária
Rua Padre Marcondes Cavalcante, nº 542 – Jaguaretama/CE
CEP 63.480-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Jaguaretama, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – Sr. **JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER**,vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** a empresa **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ Nº 00.441.069/0001-50, representada pelo Sr. Raimundo Newton Almeida Silva, acerca dos seguintes fatos:
A empresa foi vencedora da Tomada de Preços nº 2018060701 - SEIN, gerando, consequentemente, o Contrato Nº 20180540, tendo por objeto a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS.
No entanto, aos dias 27/08/2019, a referida sociedade empresária foi notificada, cópia anexa, haja vista "a execução da obra não corresponder ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto, a obra em atraso", sendo o AR devolvido, após três tentativas frustradas, por se encontrar o destinatário ausente no endereço indicado.
Ato contínuo, aos dias 02 de outubro de 2019 fora realizada a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 20180540 (1º termo de aditivo de prorrogação), sendo este publicado no Diário dos Municípios aos dias 04 de outubro de 2019, conforme cópia anexa.
Nesse contexto, apresentamos as sanções previstas no Edital da Tomada de Preços nº 2018060701 – SEIN e Contrato Nº 20180540, no qual poderá vir a acarretar a empresa notificada:

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018060701 - SEIN

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; e
17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver;
17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
a) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso nas parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
c) Rescisão do pacto, a crtério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
17.3. Caso o contrato seja rescindido ppor culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras previstas na Lei nº 8.666/93e suas alterações:
a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) d valor da sua proposta.

CONTRATO Nº 20180540

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; e
13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver;
13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
a) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso nas parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
c) Rescisão do pacto, a crtério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
13.3. Caso o contrato seja rescindido ppor culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras previstas na Lei nº 8.666/93e suas alterações:
a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) d valor da sua proposta.

LEI Nº 8.666/93 - LEI DE LICITAÇÕES

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

LEI Nº 10.520/02

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Diante do exposto, fica a sociedade empresária, representada por seu Representante Legal, notificada para, querendo, apresentar defesa **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser entregue pessoalmente ou encaminhada ao endereço: Rua Tristão Gonçalves, nº 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000 – SETOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas,

Jaguaretama/CE, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

CHAYANE DIÓGENES BRITO
Procuradora Geral do Município de Jaguaretama
OAB/CE Nº 31.462

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5E4AB410

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019111302-ESPO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019111302-ESPO, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação da

iluminação do estádio municipal de Jaguaretama, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 03/12/2019 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 14 de Novembro de 2019.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AEBAA7AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – SMIEOU**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM VIAS E MURO DE CONTENÇÃO, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, devido ter sido detectado pelo Setor de Engenharia um erro na planilha orçamentária e precisando dessa forma de correção, a data de abertura fica ADIADA para o dia 04 de Dezembro de 2019, às 09hs:00min (horário local). Local de Audiência Publica e obtenção do Edital no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus, e no site www.tce.gov.br/licitações.

Jucás-CE., em 14 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:64288615

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – SMIEOU**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM VIAS E MURO DE CONTENÇÃO, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, devido ter sido detectado pelo Setor de Engenharia um erro na planilha orçamentária e precisando dessa forma de correção, a data de abertura fica ADIADA para o dia 04 de Dezembro de 2019, às 09hs:00min (horário local). Local de Audiência Publica e obtenção do Edital no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus, e no site www.tce.gov.br/licitações.

Jucás-CE., em 14 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D0B94387

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – SMIEOU**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM VIAS E MURO DE CONTENÇÃO, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, devido ter sido detectado pelo Setor de Engenharia um erro na planilha orçamentária e precisando dessa forma de correção, a data de abertura fica ADIADA para o dia 04 de Dezembro de 2019, às 09hs:00min (horário local). Local de Audiência Publica e obtenção do Edital no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus, e no site www.tce.gov.br/licitações.

Jucás-CE., em 14 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:25887061

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 26, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe suspenção do expediente legislativo no dia 18 de novembro de 2019, devido a necessidade de dedetização do prédio da Câmara Municipal de Mauriti/CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa Legislativa),

CONSIDERANDO a presença de insetos rasteiros, entre eles, escorpiões e baratas;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de inseticida para a dedetização do prédio e a quantidade de equipamentos em uso que dificultam a execução dos serviços de maneira convencional;

CONSIDERANDO a impossibilidade material do funcionamento dos serviços do Poder Legislativo, em virtude da aplicação do controle químico para tingir o maior número possível dos animais peçonhentos:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos serviços do Poder Legislativo no dia 18/11/2019 (segunda-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 14 de novembro de 2019.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:792D2C46

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 27, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre, designação de Vereadores para representar a Câmara Municipal de Mauriti junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Ematerce para tratar posição do Projeto de interesse do Município e autorização a Tesouraria da Câmara Municipal de Mauriti/CE, com a concessão de diária aos Vereadores em razão desta designação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os Vereadores Teófilo Joaquim do Nascimento Neto, Rangel Cartaxo de Melo, João Paulo Furtado, Maria Jocelma Santana Furtado e Fabrício Braga Nóbrega, para representar a Câmara Municipal de Mauriti/CE junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Ematerce, para tratar da posição dos projetos de interesse do Município de Mauriti que tramitam nas duas repartições, em especial o Projeto São José.

Art. 2º. Fica autorizada a Tesouraria da Câmara Municipal de Mauriti/CE, a proceder as despesas com a designação de duas diárias para cada Vereador designado no artigo anterior, totalizando 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 180 (cento oitenta) reais, em decorrência de visita a Ematerce e DAS, para tratar acerca do Projeto São José e outros em andamento no Município de Mauriti.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 14 de novembro de 2019.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:F05D2539

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13101411SESA-PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014DIVE-PP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13101411SESA-PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS-OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA4.1- As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s): SECRETARIA DE SAÚDE-Programa/Atividade: 0901.10.302.0012.2.030-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16-Fonte: Receita de Impostos e Trans. – SUS Bloco de Custeio-PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2019 à 12/10/2020.ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO SÓCRATES FERREIRA DE MOURA MARTINS (Procurador) da empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME.

MOMBAÇA- CE, 11 de outubro de 2019.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:39AEE218

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 12041901SASS.
MODALIDADE: (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019SASS-PP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 12041901SASS. MODALIDADE: (PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2019SASS-PP SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**). **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Funerárias e serviços de Ornamentação com flores e Traslado para a Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. 1402.08.244.0028.2.068. 3.3.90.32.00. RECURSOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEAS/ORDINÁRIOS. **VALOR DO ADITIVO**: **R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RAIMUNDO RODRIGUES GOMES, (Procurador)** da empresa **MARIA MIRANI DA SILVA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 05 de novembro de 2019.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5A0DCD44

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2019EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17:00h** do dia **18/11/2019**. Abertura das Propostas**: 29/11/2019** às **08:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça/CE, 14/11/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:67FD6ED0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 007/2019SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA À ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.** Abertura dia **03/12/2019, às 08:00h** na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0xx88) 3583-1997.

Mombaça - CE, 14/11/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:48BACAB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13111901SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13111901SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019SESA – PE – SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Fotocópias (Xerox), para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.0004.2.025/ 0901.10.301.0011.2.027/ 0901.10.302.0012.2.030/ 0901.10.304.0014.2.036. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA – ME.**

MOMBAÇA - CE, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9E2A58E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14111901FINA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019DIVE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14111901FINA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: FINANÇAS - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04.122.0004.2.009. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.015,60 (hum mil, quinze reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ** – Secretário de Finanças. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:51702317

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14111901GAPR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019DIVE – PE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14111901GAPR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0201.04.122.0002.2.002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.575,75 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DARCI JOTA PINHEIRO** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A0C76ABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13111901SEAD. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019DIVE – PE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13111901SEAD. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04.122.0004.2.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.774,10 (hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E96374EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º de novembro de 2019, a servidora**GEANI NEVES CAVALCANTE, matricula nº 1394424**,ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica Nível C, símbolo CP 3, pertencente à Administração Direta, com exercício na Secretaria de Educação - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:FF05721D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2019, **ANA CÉLIA LIMA FEITOSA,** no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA NÍVEL C, símbolo CP 3, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC, com fundamento na Lei 1.880 de 03 de abril de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:AA2D4277

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO autuada sob o nº 2019.11.06.01-TP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reforma de passagem molhada no trecho da rua Sra Santana, Vila Boião, Município de Nova Olinda-Ce, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE.
Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 14 de novembro de 2019

LUCAS JUSTINO CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:40C0BB10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP005/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 05 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº **SE-TP005/19**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, NA RUA CORNÉLIO ROSA, ALTO DA LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações a Rua Padre Francisco Rosa, 1388, centro ou sites: www.novarussas.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 18.11.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9A13734F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH005/19

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH005/19
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº **SS-CH005/19**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços de **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0901.10.302.0021.2.048

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06
CONTRATADOS(AS): HILO MELO SALES
VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITERIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 01 de novembro de 2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BC21234D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL GM-PE008/19

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE008/19
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0018.2.045
ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.16

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LARISSA M. C. FONSECA ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 10.122,77*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LARISSA MORGANA CARLOS FONSECA
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 13 de novembro de 2019

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:7939A1A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **IVONE MARIA DA FONSECA FREITAS,** ocupante do cargo, GARI, símbolo ATA, lotada na Secretaria de Administração, ao período aquisitivo 23/12/2018 a 22/12/2019, para gozo no período de 14/11/2019 a 13/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Novembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CDC211D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA,** ocupante do cargo, PROFESSOR, símbolo MAG, matrícula: 090527-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 01/08/2007 a 31/07/2012, para o gozo no período de 30/10/2019 a 27/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 30 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 197/2019-DEPAD, de 13 de novembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Novembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5A6E21E9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 298/2019

PALHANO – CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a Secretaria Municipal de Administração, a Sra. ***KARLA MARIA MATEUS****, a ausentar-se do município pelo período de 02 (dois) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Pregoeiros com Ênfase no Novo Decreto do Pregão Eletrônico e Projeto de Lei Sobre a Nova Lei de Licitações, nos dias 18 e 19 de Novembro de 2019.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Secretaria Municipal de Administração a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 18 e 19 de Novembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 14 de Novembro de 2019.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5AAC3F04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 034/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 034/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina “Posto de Saúde da Localidade de Papel e adota outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Manuel Paulo Barroso, Conhecido como Cordeiro, o Posto de Saúde da Localidade de Papel, Zona Rural do Município de Paramoti.
Art. 2º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar uma placa denominativa a ser fixada nas dependências do prédio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 14 de Novembrode 2019.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE
Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 022/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A5C22F1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: COPERBYTE INFORMÁTICA LTDA-ME

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Computadores e Impressoras das Diversas Secretarias do Município de Pindoretama/Ce, referente aos contratos n°s: 20191010.01, 20191010.02, 20191010.03, 20191010.04, 20191010.05, 20191010.06, 20191010.07, 20191010.08 e 20191010.09, decorrente da Dispensa de Licitação n° 20191007.01-DP.

Valores globais:

01. R$ 479,00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
02. R$ 1.078,00 – SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
03. R$ 8.060,00 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE;
04. R$ 6.135,00 – SEC. DE SAÚDE
05. R$ 188,00 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS;
06. R$ 200,00 – SEC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
07. R$ 200,00 – SEC. DE DESPORTO E LAZER;
08. R$ 188,00 – SEC. DO MEIO AMBIENTE E DES. AGROPECUÁRIO;
09. R$ 330,00 – GABINETE DO PREFEITO.

Vigência: 31.12.2019.

Data de Assinatura: 10/10/2019

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: 1. Jose Rubens Pires Feitosa – Sec. De Administração e Finanças; 2. Joana Alves de Aguiar Rodrigues, Secretária do Trabalho e Des. Social; 3. Maria Martins de Carvalho - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; 4. Sharliane Monteiro da Rocha – Secretária de Saúde; 5. Alexandre Leite da Rocha - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 6. Alison Freitas Lima – Secretário de Turismo e Des. Econômico; 7. Marcelo Rocha da Silva – Secretário de Desporto e Lazer; 8. Nazareno Almeida Gomes, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; e 9. Jorge Luiz Nogueira – Chefe de Gabinete; Assina pela Empresa: **COPERBYTE INFORMÁTICA LTDA-ME,** Danilo Mariano Silva, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 10 de Outubro de 2019.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:06CBF26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: COPERBYTE INFORMÁTICA LTDA-ME

Objeto: Contratação dos Serviços de Recargas de Cartuchos Jato de Tinta e Tonners a Laser das Diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE, referente aos contratos n°s: 20191014.01, 20191014.02, 20191014.03, 20191014.04, 20191014.05, 20191014.06, 20191014.07, 20191014.08, decorrente da Dispensa de Licitação n° 20191010.01-DP.

Valores globais:

01. R$ 3.712,00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
02. R$ 1.778,00 – SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
03. R$ 8.504,00 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE;
04. R$ 928,00 – SEC. DE SAÚDE
05. R$ 682,00 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS;
06. R$ 536,00 – SEC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
07. R$ 456,00 – SEC. DE DESPORTO E LAZER;
08. R$ 348,00 – SEC. DO MEIO AMBIENTE E DES. AGROPECUÁRIO.

Vigência: 31.12.2019.

Data de Assinatura: 14/10/2019

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: 1. Jose Rubens Pires Feitosa – Sec. De Administração e Finanças; 2. Joana Alves de Aguiar Rodrigues, Secretária do Trabalho e Des. Social; 3. Maria Martins de Carvalho - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; 4. Sharliane Monteiro da Rocha – Secretária de Saúde; 5. Alexandre Leite da Rocha - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 6. Alison Freitas Lima – Secretário de Turismo e Des. Econômico; 7. Marcelo Rocha da Silva – Secretário de Desporto e Lazer; 8. Nazareno Almeida Gomes, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; Assina pela Empresa: **COPERBYTE INFORMÁTICA LTDA-ME,** Danilo Mariano Silva, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:261F520E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público para conhecimento dos interessados, que após a publicação do aviso de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 20191104.01-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de Material Médico Hospitalar – Gelo Reutilizável, junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE,** constatou-se a existência de um erro de digitação do objeto apenas no aviso de

licitação onde resultou o mesmo erro também nas publicações dos jornais de aviso, passando a partir de esta data ser considerado o seguinte: ***ONDE SE LÊ:*** *"*Aquisição de Material Médico Hospitalar – Gelo Reutilizável, junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE*"*. ***LEIA-SE:*** *"*Aquisição de Material Médico Hospitalar **– <u>Gel</u> Reutilizável, junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE***"*. No edital está correto sem necessidade de recontagem de prazo.

Pindoretama/CE, 14 de Novembro de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:67F3946A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE.

Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.

Contrato nº: 20191114.01

Objeto: Aquisição de Cloro Gás Liquefeito Destinados a Manutenção das Atividades Referentes ao Tratamento de Água, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Pindoretama/CE. Referente ao Pregão Eletrônico nº: 20191113.01-DP.

Valor: R$ 17.850,00

Vigência: 31.12.2019.

Data de Assinatura: 14.11.2019.

Assinam: Pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE: **Juciano Benício Freires –** Diretor Administrativo; Pela Empresa: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, assina o Sr. **Jefferson Teixeira**, Representante.

Pindoretama - CE, 14 de Novembro de 2019.

JUCIANO BENÍCIO FREIRES
Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:4B03B90A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 081101 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 081101/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a servidora MARIA SALETE PONTES DA SILVEIRA, (01) uma diária no valor de R$ 100,00(CEM REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 11 de novembro do corrente ano, para tratar de assuntos referentes a confecção de plaquetas patrimoniais de interesse da Câmara Municipal de Quixadá junto a Empresa J.L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, localizada na Avenida Professor Gomes de Matos 1793 – Montese, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 08 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:4BD5BB69

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 041106 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 041106/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao Vereador GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 05 de novembro do corrente ano, junto ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, para em companhia dos assentado do PE. Geraldo Onofre, criado pela Portaria nº 440/2009, publicado no Diário Oficial nº 231 de 10 de dezembro de 2009, tratar de assuntos de interesse dos agricultores do referido assentamento, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 04 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:2FE7D45B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EXRATO DE CONTRATO Nº 2019110701

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019110701

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 010/2019 SL

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA

CONTRATADA(O).....: MARINETE DA SILVA PEREIRA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310605.2.001 Manutencao das Atividades do Poder Legis Lativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 5.400,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2019

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:CE0CBF11

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 141101 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 141101/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 18 de outubro de 2019, junto a União dos Vereadores do Ceará - UVC, para tratar com o presidente e Assessoria Jurídica, questões relacionadas ao pagamento de 13º Salario bem como 1/3(um terço) de férias aos Vereadores, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 14 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:2D446051

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 141102 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 141102/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora MARIA ROSELENE BURITI LIMA, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 18 de outubro de 2019, junto a União dos Vereadores do Ceará - UVC, para tratar com o presidente e Assessoria Jurídica, questões relacionadas ao pagamento de 13º Salario bem como 1/3(um terço) de férias aos Vereadores, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 14 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9DAACE0F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 141103 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 141103/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao servidor ANTONIO WELISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, (01) uma diária no valor de R$ 100,00(CEM REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 18 de outubro de 2019, junto a União dos Vereadores do Ceará - UVC, na qualidade de Diretor Geral da Câmara Municipal, tratar com o presidente e Assessoria Jurídica da UVC, questões relacionadas ao pagamento de 13º Salario bem como 1/3(um terço) de férias aos Vereadores, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 14 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:3D359D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 141104 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 141104/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao servidor RENAN ALMEIDA COSTA, (01) uma diária no valor de R$ 100,00(CEM REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 18 de outubro de 2019, junto a União dos Vereadores do Ceará - UVC, na qualidade de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, tratar com o presidente e Assessoria Jurídica da UVC, questões relacionadas ao pagamento de 13º Salario bem como 1/3(um terço) de férias aos Vereadores, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 14 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E083B5BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.001 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA RACHEL DE QUEIROZ A JOSÉ ORLANDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Pelo trabalho desenvolvido em Quixadá difundindo as artes marciais e cinematográficas, fica concedido a Medalha Rachel de Queiroz ao Sr. José Orlando da Silva. Conhecido por "o chankudo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9D19EBFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3000 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do município de Quixadá, estima à receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pele Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa para o Município de Quixadá para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, em obediência ao disposto no parágrafo 5° do art. 165, da Constituição Federal, estima a receita no montante de R$ **216.632.684,00 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta e os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPITULO II
DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, obedecerá ao princípio do equilíbrio das contas públicas em obediência ao § 1º do art. 1º da Lei 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica portanto, estabelecido igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescidas da reserva de contingência no total de R$ **216.632.684,00 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais),** sendo especificada, a receita de cada Orçamento:

1000.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**208.882.450,06**
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	16.039.900,00
1200.00.00.00.00	Contribuições	R$	6.882.070,06
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	R$	1.028.800,00
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	R$	230.000,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	R$	177.052.680,00
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R$	7.676.000,00
2000.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**4.932.400,00**
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	R$	10.000,00
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	R$	40.000,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	R$	4.882400,00
7000.00.00.00.00	Receitas Corrente Intraorçamentárias	R$	15.762.929,94
9000.00.00.00.00	**DEDUÇÃO DO FUNDEB**	**R$**	**-12.945.096,00**
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		**R$**	**216.632.684,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, é de R$ **216.632.684,00 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais),** distribuída entre os órgãos orçamentários, sendo especificada, a despesa de cada Orçamento:

01	Câmara Municipal de Quixadá	R$	6.108.254,60
02	Gabinete do Prefeito	R$	2.573.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	R$	636.700,00
04	Secretaria de Administração	R$	3.147.800,00
05	Secretaria de Planejamento e Finanças	R$	10.455.000,00
06	Sec. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente	R$	7.302.000,00
07	Secretaria de Educação	R$	69.770.349,00
08	Sec. de Agric. Familiar e Desenv. Rural	R$	2.057.200,00
09	Secretaria de Saúde	R$	60.529.509,40
10	Sec. de Desenv. Econômico e Turismo	R$	1.332.250,00
11	Fund. Gerac. Emprego, Renda e Hab. Pop. Quix.	R$	1.236.000,00
12	Fundação Cultural de Quixadá	R$	1.856.000,00
13	Secretaria de Desenvolvimento Social	R$	6.617.500,00
14	Instituto de Previdência Munic. Quixadá	R$	25.006.000,00
15	Sec. de Partic. Popular, Esporte e Juventude	R$	2.711.000,00
16	Controladoria Geral do Munícipio	R$	168.700,00
17	Sec. Munic.Trânsito, Cid. Segurança STCS	R$	13.698.421,00
18	Agência de Fiscalização de Quixadá AGEFISQ	R$	770.000,00
19	Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA	R$	657.000,00

I – O Orçamento Fiscal: **R$ 124.637.174,60 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e setenta e quatro reais, e sessenta centavos);**

II – O Orçamento da Seguridade Social **R$ 91.995.509,40 (noventa e um milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).**

Art. 4º - A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza de despesa até o menor nível de classificação.

Seção III
Da Autorização para a abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total a despesa fixada para os Poderes: Executivo e legislativo, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 2.882/2017 de 22 de junho de 2017 (LDO), mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320/64.

I – Utilizando-se a fonte de recursos prevista no inciso I do §1º e §2º do art. 43 da Lei 4.320/64, denominada superávit financeiro, até o limite da diferença entre ativo e passivo financeiro apurado no balanço patrimonial consolidado no exercício de 2019.

II - Utilizando-se a fonte de recursos excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior a abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme inciso II §1º e §3º e 4º do art. 43 da Lei 4.320/64 e do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Utilizando-se a fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme inciso III, §1º, do art. 43 da Lei 4.320/64 até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.

IV - Utilizando-se a fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, conforme inciso IV, §1º, do art. 43 da Lei 4.320/64 até o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas resoluções nº 40 e 43 do Senado Federal.

CAPITULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º - Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000 e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização da utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Art. 8º - Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos integrantes a seguir:

I – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função (Anexo I);

II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias (Anexo II);

III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;

V – Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – Despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos;

VII – Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas;

VIII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por ações;

IX – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por vínculo de recursos;

X – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Funções;

XI – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais;

XII – Os valores a serem aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino, e

XIII – Os valores a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento da despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes nos anexos desta Lei.

Art. 10º - Ficam incluídas e/ou alterados na Lei Municipal PPA 2018 – 2021, os programas e ações constantes da presente Lei.

Art. 11° – O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá/Ce, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:20C921DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2019

Quixadá, 11 de novembro de 2019.

Dispõe sobre o DETALHAMENTO da Despesa Orçamentária do Município de Quixadá, referente ao exercício financeiro de 2020. Na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 3.000/2019, de 11 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - O Detalhamento da Despesa Orçamentária por Projetos e Atividades do Município de Quixadá, para o exercício financeiro de 2020, será discriminado de acordo com os anexos integrantes do presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8942A230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2019

Quixadá, 11 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Quixadá, referente ao exercício financeiro de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2018 e de cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros,

DECRETA:
Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2020, observará o Cronograma Mensal de Desembolso Anual constante no Anexo deste Decreto.
Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças e Planejamento autorizada a ajustar e alterar o Cronograma Mensal de Desembolso, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 11 de novembro de 2019

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2DE41CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.11.003/2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 18.10.001/2019 E NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, BIÊNIO, 2019/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – ESTADO DO CEARÁ**, **JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal de Criação do FUNDEB, nº 2.522 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas citadas abaixo para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB, Biênio 2019/2021.**

I. **Representantes indicados do Chefe do Executivo Municipal.**
Titular: Raquel Barros Ferreira
Suplente: Marden Cabral Batista

II. **Representantes da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá.**
Titular: Francisco Gilvan de Oliveira
Suplente: Maria Isllinthia do Ó.

III. **Representantes dos(as) Professores(as) das Escolas Públicas Municipais de Quixadá.**
Titular: Antônio Gilvan Maciel Januário
Suplente: Francisco Valneis Silva de Almeida

IV. **Representantes dos(as)Estudantes(as)das Escolas Públicas Municipais de Quixadá.**
Titular: Nádila Cristina Freitas de Queiroz
Suplente: Maria Natália de Freitas Queiroz
Titular: Maria Luciene Almeida de B. de Carvalho
Suplente: Lindomar dos Reis Lima

V. **Representantes dos(as) Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as)das Escolas Públicas Municipais de Quixadá.**
Titular: Egimiro de Lima
Suplente: Maria das Graças Crisóstomo Ribeiro

VI. **Representantes dos(as) Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Quixadá.**
Titular: Jaime Cesar Garcia de Lima
Suplente: Elenilce de Sousa Martins
Titular: Maria Moreira de Souza
Suplente: Marcia Daniele Silva Celestina

VII. **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais de Quixadá.**
Titular: João Batista Rodrigues de Sousa
Suplente: Maria da Conceição Meneses Onofre

VIII. **Representantes do Conselho Municipal de Educação de Quixadá.**
Titular: Marina Teotônio Barbosa Lobo
Suplente: Aila Maria Holanda Albuquerque

IX. **Representantes do Conselho Tutelar de Quixadá.**
Titular: Maria Maurilene Pitombeira Araújo
Suplente: Maria Crisiane da Silva Lima
Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 05 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito de Quixadá

TERMO DE POSSE

Às dez horas do dia 05 de Novembro de 2019, o Sr**. José Ilário Gonçalves Marques**, Prefeito Municipal da Cidade de Quixadá-Ceará, em ato solene, ocorrido na Sede da Secretaria Municipal Educação, nesta cidade, acatando o disposto na Lei Municipal n° 2.281/2007 e regulamentação da Portaria SMEQ – nº 13.06.001/2019, empossa na qualidade de **Titulares** e seus respectivos **Suplentes** os integrantes que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – **FUNDEB, Biênio 2019-2021**.
- Representantes indicados (as)pelo Executivo municipal.
Titular: Raquel Barros Ferreira
Suplente:Marden Cabral Batista

- Representantes da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá.
Titular: Francisco Gilvan de Oliveira
Suplente: Maria Isllinthia do Ó

- Representantes dos(as) Professores(as) das Escolas Públicas Municipais de Quixadá.

Titular: Antônio Gilvan Maciel Januário
Suplente: Francisco Valneis Silva de Almeida

- Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Nádila Cristina Freitas de Queiroz
Suplente: Maria Natália de Freitas Queiroz
Titular: Maria Luciene Almeida de B. de Carvalho
Suplente: Lindomar dos Reis Lima

- Representantes dos(as) Técnicos(as) Administrativos(as) das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Egimiro de Lima
Suplente: Maria das Graças Crisóstomo Ribeiro

- Representantes dos Pais de Alunos(as) das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Jaime Cesar Garcia de Lima
Suplente: Elenilce de Sousa Martins
Titular: Maria Moreira de Souza
Suplente: Marcia Daniele Silva Celestina
- Representantes dos(as) Diretores(as) das Escolas Públicas Municipais.
Titular: João Batista Rodrigues de Sousa
Suplente: Maria da Conceição Meneses Onofre

- Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Titular: Marina Teotônio Barbosa Lobo
Suplente:Aila Maria Holanda Albuquerque

- Representantes do Conselho Tutelar de Quixadá.
Titular: Maria Maurilene Pitombeira Araújo
Suplente:Maria Crisiane da Silva Lima

Conselheiros:
Titulares:
Raquel Barros Ferreira
Francisco Gilvan de Oliveira
João Batista Rodrigues de Sousa
José Edivardo Bezerra
Maria Maurilene Pitombeira Araújo
Antônio Gilvan Maciel Januário
Egimiro de Lima
Jaime Cesar Garcia de Lima
Maria Moreira de Souza
Nádila Cristina Freitas de Queiroz
Maria Luciene Almeida de B. de Carvalho

Suplentes:
Marden Cabral Batista
Maria Isllinthia do Ó
Maria da Conceição Meneses Onofre
Mariana Teotônio Barbosa Lobo
Maria Crisiane da Silva Lima
Francisco Valneis Silva de Almeida
Maria das Graças Crisóstomo Ribeiro
Elenilce de Sousa Martins
Marcia Daniele Silva Celestina
Maria Natália de Freitas Queiroz
Lindomar dos Reis Lima

Dando-se como empossados os integrantes do respectivo Conselho para que gozem de todas as prerrogativas amparadas pela Legislação, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal comprometido a baixar o **Ato** que constará a disposição do resultado final do processo eletivo.

Dado e passado na cidade de Quixadá-Ceará, aos 05 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4E5EEDA0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE **Nº 2019.11.14.01SEDUMA** - PREGÃO ELETRONICO Nº PE2019/041SEDUMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE QUIXADA, NA(S) SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.15.122.0603.2.018/ ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00/ FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS.. A seguinte empresa: **TOP LOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ Nº 19.085.094/0001-77,** com o valor total dos itens de **R$ 606.810,00 (seiscentos e seis mil, oitocentos e dez reais).** FRANCISCO KILDARY LOBO DE CARVALHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. Vigência do Contrato: 14/11/2019 à 14/11/2020. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C7520C65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0531/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO ,** ocupante do cargo de vereador(a), 01(Uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas na cidade de FORTALEZA, a fim de **IR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, NO GABINETE DA DEPUTADA ADELÂNNIA NORONHA, PROTOCOLAR A SOLICITAÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O DISTRITO DE BARREIRAS, BEM COMO ACOMPANHAR DEMANDAS ANTERIORES SOLICITADAS, NO DIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Novembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2B129C50

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0532/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 14 de Novembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Novembro de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:47F37092

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0533/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Novembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Novembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:607F8568

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0534/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Novembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Novembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D6FE086B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0535/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Novembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Novembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1BC7629E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0536/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma)

ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Novembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Novembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:78FBCD86

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0537/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Novembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Novembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8AC0E5C3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0538/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Novembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Novembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F22EE17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Inês Cardoso Rodrigues, Enfermeira, Matrícula 060217-5 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de outubro de 2019 até 02 de outubro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00CBB83A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAIMUNDO NONATO ALVES**, inscrito no CPF/MF nº 010.021.844-01, para exercer a função de confiança de Supervisor do Núcleo de Transporte Escolar, lotado na Secretaria da Educação.

Art. 2º A função de que trata o art. 1º será exercida sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 04 de novembro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:AF8FD271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor o Conselho da Acompanhamento e controle Social do FUNDEB/CACS do Município de Saboeiro, Estado do Ceará:

PRESIDENTE:
Magna Araci Rosado Monteiro Magalhães
CPF: 548.691023-15
RG:2007156301-0 SSPDS/CE
VICE-PRESIDENTE:
Josefa Maria da Conceição
CPF: 445.886.903-53
RG: 1914490-90 SSP/CE

MEMBROS:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Antônia Leidivania César Neres
CPF: 022.028.923-97
RG:2001097071322 SSP/ CE
Suplente: Katia Albanise Saturnino dos Santos
CPF: 909.391.663-72
RG: 333871098 SSP/CE

REPRESENTANTES DOS PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Jane Alves de Brito Pereira
CPF: 313.575.798-61
RG :2000029260508- SSP/CE
Suplente: Maria Sandra Bastos Bezerra Siqueira
CPF: 360.855.103-49
RG: 2001097066574. SSP/CE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Josefa Maria da Conceição
CPF: 445.886.903-53
RG: 1914490-90 SSP/CE
Suplente: José Mozer dos Santos Viana
CPF: 597.923.611-20
RG:2007029049634 SSP/CE;

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Luiza Ferreira Mota Sampaio
CPF: 713.669.703-49
RG: 20078814256 – SSP/CE.
Suplente: Maria Braga Costa de Oliveira
CPF: 941.210.503-00
RG: 2000029257620 SSP/CE
Titular: Carlos Antônio Florentino de Oliveira
CPF: 387.782.543-53
RG: 2946385 – SSP/CE
Suplente: Maria Mirou Antero de Lima Sena
CPF: 853-767.443-53
RG: 20085732588 – SSPDS/CE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Samara Paulino de Oliveira
CPF: 090.189.513-07
RG: 2017128205-6 – SSPDS/CE
Suplente: Erica Gomes Ventura
CPF: 083.291.893-84
RG: 20015208449-0 SSPDS/CE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDICADA PELAS ENTIDADES DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:
Titular: Antônia Maria Alves da Silva
CPF: 071.881.063-55
RG: 2008255805-6 SSPDS/CE
Suplente: José Gabriel Alves Sousa
CPF: 094.636.473-76
RG: 2018144330-3 SSPDS/CE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Auricelia Gomes de Sousa Alves
CPF: 012.009.433-92
RG: 2001097063818 SSP/CE.
Suplente: Ítalo Cesar de Brito
CPF: 047.480.633-27
RG: 2004098124505 SSP/CE.

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Magna Araci Rosado Monteiro Magalhães
CPF: 548.691023-15
RG:2007156301-0 SSPDS/CE.
Suplente: Antônia Maria de Oliveira Lucena Braga
CPF: 859.187.173-15
RG:2008719917-8 SSPDS/CE.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Antônia Cleudenice da Silva Alves
CPF: 022.096.943-45
RG:2001097062463 SSP/CE
Suplente: Richelly Braga de Castro Adeodato Costa
CPF: 047.123.953-46
RG:2003029190717 – SSP/CE.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 29 de outubro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:213DEEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANUELA ALENCAR NOCRATO MATIAS**, inscrita no CPF/MF nº 067.359.253-78, para exercer a função de confiança de Coordenadora de Compras, lotada na Secretaria da Administração.

Art. 2º A função de que trata o art. 1º será exercida sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 04 de novembro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0DCC19DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/A/2019

Designa a Comissão de Licitação que indica e dá outras providências

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, assim composta:

Presidente: ANA LÚCIA PEREIRA BRAGA
Membros: VANÚSIA DUARTE DA SILVA e ANTONIO OZANA DE OLIVEIRA

Suplente: LUIS ROBERTO SENA BRITO

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é competente para julgar e processar a habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento e as propostas dos interessados em contratar com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão se reportará diretamente ao Ordenador de Despesa competente, quando julgar necessário, podendo solicitar novo julgamento da matéria objeto da licitação, bem como nos casos de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente.

Art. 4º Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município, para análise do Edital e Minuta Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 71/2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 04 de novembro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D5412B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019

Designa a Equipe de Pregão que indica e dá outras

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, como Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: ANA LÚCIA PEREIRA BRAGA
Equipe de Apoio: VANÚSIA DUARTE DA SILVA e ANTONIO OZANA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 72/2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 04 de novembro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTNS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:11D81916

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LIBERAÇÃO PELO FNDE DOS RECURSOS RELACIONADOS AO TC/PAR 30203/2014

Comunicado

Senhores (as) Vereadores (as),
Comunicamos aliberaçãopeloFNDEdos recursosrelacionados ao**TC/PAR 30203/2014, no valor de R$ 106.019,93 (cento e seis mil dezenove reais e noventa e três centavos) creditados na Conta n.º 111765-3, Agência 2225, Banco do Brasil, para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - BAIRRO SANTO ANTONIO.**
Ressaltamos, que a obra se encontra em fase de conclusão, para o atendimento à comunidade estudantil saboeirense.

Saboeiro/CE, 13 de novembro de 2019.

MARIA ROSERLANGE DE BRITO CÂNDIDO
Secretária da Educação

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6A2E5FB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190359

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 22102019/2-IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CONTRATADA(0): DANIEL BRUNO SILVA DE ALMEIDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ARREIO DE OURO POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI

VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0209.041220002.2.025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 46.000,00.

VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:1D71B0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2009001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **DESIGNAR**, SEM ÔNUS, a Senhora MARIA DA PENHA RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 469.327.123-34, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para desempenhar a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, vinculados à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de setembro de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:2DC26666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2210001/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JEREMY GUILHERME DOS SANTOS SISNANDO MELO
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 058.847.533-57
Período: 23 de outubro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir a paciente **APARECIDA MILENE TELES DA SILVA** e sua acompanhante Maria Alexsandra da Silva, que retornará para revisão médica no dia 23 de outubro de 2019, após cirurgia cardíaca, no Hospital do Coração, Messejana – Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de outubro de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6CC20ED9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 270/2019, de 16.09.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANALICE MOREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 01.09.2019 à 30.09.2019, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à 01.09.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A8F67DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 283/2019, de 26.09.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **VELMA LÚCIA GADELHA**, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 01.11.2019 à 29.01.2020, sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B5D47642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42-A da Lei Complementar N° 003, de 10 de janeiro de 2011, que institui o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 008, de 1º de fevereiro de 2019, que define a correção dos valores de Ajuda de Custo aos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ANA HELENA LINHARES GONÇALVES,** Professora, Efetiva, Lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Ajuda de Custo**, por se deslocar para a zona rural deste Município, no exercício de suas funções, em jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1E7931C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS, Gerente do Núcleo de Recursos Hídricos, mat. 4876, CPF 006.576.273-80, RG 2007030031867 – SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Emília Chaves, Nº. 4728, Centro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem à Fortaleza-Ce, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Gabinete do Deputado Daniel Oliveira, no dia 06 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 82,46 (oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 82,46 (oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2BF06AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora NAIANNA FREIRE DE SOUSA, Digitadora, Mat. 3959, RG 2003030029738 SSP-CE, CPF 021.334.033-02, residente à Rua José Cazuza, nº 91, 08 de Junho, lotada na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar do Encontro Estadual para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação, no Hotel Praia Centro, Av. Monsenhor Tabosa, 740 - Praia de Iracema, nos dias 13 e 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E3F782D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora BERNADETE MAIA MALVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, mat. 3771, RG 96002468543

SSPDC-CE, CPF 936.543.673-72, residente à Rua Emília Chaves, Nº 4720, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza - CE, para participar da Reunião Ampliada do COSEMS/CE, no Auditório Murilo Aguiar, Assembleia Legislativa do Ceará, no dia 08 de novembro do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F82ADA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KÉSSIA GADELHA MAIA, Coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde Bucal, mat. 3957, CPF 994.522.193-00, RG 2003009197260 – SSP-CE, residente à Rua Avelino Magalhães, Nº. 4497, Bairro Centro, lotada na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da Reunião Ampliada do COSEMS/CE, no Auditório Murilo Aguiar, Assembleia Legislativa do Ceará, no dia 08 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza-CE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9C6B8905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora LEYDIANE VIEIRA CHAGAS, Assessora Especial A, mat. 4654, CPF 675.844.973-49, RG 232733893 – SSP-CE , residente a Av. Manoel de Castro, Nº. 212, Centro, Morada Nova – CE, lotada na Secretaria de Finanças, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Curso de Formação de Pregoeiros com Ênfase no Novo Decreto do Pregão Eletrônico e PL sobre a Nova Lei de Licitações, nos dias 18 e 19 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 234,08 (duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EE4C7939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO CÉSAR GONDIM, Assessor Especial A, mat. 5068, CPF 309.981.743-00, RG 98002401771 – SSPDS-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Curso "O Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", no dia 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:51F73364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor ÊNIO MAIA DA SILVA, Digitador, mat. 4018, CPF 104.306.428-14, RG 14733008-7 – SSP-CE, residente à Rua José Pessoa da Silva, nº 100 – Joaquim Fernandes Colares, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Curso "O Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", no dia 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B0F35CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2019 DE 11 DE NOVEMBRO 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ERINEIDE CHAVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Contabilidade, mat. 3866, CPF 692.618.143-87, RG 2377397-92 – SSP-CE, residente a Rua José Soares Campos, Nº. 140, Bairro São Francisco, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Curso "O Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", no dia 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F301FCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA, Controlador Geral do Município, mat. 4871, CPF 036.722.515-85, RG 1454308630 – SSP-BA, residente à Rua Hercílio Pinheiro, nº 81 AP A, Centro, lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Curso "O Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC – Lei 13.019/2014) nos Municípios: Fundamentos, Celebração e Prestação de Contas", no CONASP, na Rua Marcondes Pereira, 540 - Dionísio Torres, no dia 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E0E3FFDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 08.11.01/2019 - SEFIN. Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, objetivando o pagamento de salários dos servidores efetivos, comissionados, temporários e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, a operacionalização de empréstimo consignado e

instalação e exploração de posto de atendimento. **Tipo:** maior oferta. A comissão de pregão comunica aos interessados que no **dia 29 de novembro de 2019, às 09h00min horas**, na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo credenciamento, envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9D6833A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.11.01/2019-SEMS

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Tabuleiro do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE CLICÉRIO, Nº 4629, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO CENTRAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 0801.10.122.0004.2.042 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos na PMTN, consignados no orçamento municipal do exercício de 2019, conforme Lei Orçamentaria nº. 1.785 de 12 de Novembro de 2018**.**

DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

FAVORECIDO: Maria das Brotas Filgueira Guimarães, RG nº 2017065155-4, CPF nº 285.491553-49.

VALOR MENSAL/GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) perfazendo o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reais).

ASSINA PELA LOCATÁRIA: Bernadete Maia Malveira – Secretária de Saúde

ASSINA PELO LOCADORA: Maria das Brotas Filgueira Guimarães.

Tabuleiro do Norte - CE, 12 de Novembro de 2019.

BERNADETE MAIA MALVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B35240AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.09.02.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diárias) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 a Sra. **DIOCÉLIA GRANGEIRO BEZERRA LUCAS**, CPF n° 410.330.783-87, exercendo a função de Secretaria de Cultura do Município de Umari/CE, que estará presente junto **ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, NA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO TER/CE**, no dia 03 de setembro de 2019 em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de setembro de 2019..

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A93FF9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.09.03.001

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 120,00 totalizando o valor R$ 120,00 ao Sr. **CÍCERO ANDERSON ISRAEL SOARES**, CPF N° 018.517.903-73, exercendo a função de chefe do setor de tributos da Secretaria de Finanças do Município de Umari/CE, que estará presente "**NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ"**, no dia 05 de setembro, em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de setembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:934C8C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.09.03.002

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 ao Sr. **JIMMY KENDAL BARROS MONTEIRO**, CPF N° 840.425.753-15, exercendo a função de Secretario de Administração do Município de Umari/CE, que estará presente "**NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ"**, no dia 05 de setembro, em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de setembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F7BA5B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.09.11.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diárias) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 a Sra. **DIOCÉLIA GRANGEIRO BEZERRA LUCAS**, CPF n° 410.330.783-87, exercendo a função de Secretaria de Cultura do Município de Umari/CE, que estará presente junto **ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, NA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO TER/CE**, no dia 19 de setembro de 2019 em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 11 de setembro de 2019..

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:AB246E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.09.13.001

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 o Sr. **SILVIO ALEXANDRE CARVALHO DE MELO**, CPF N° **892.294.523-00**, exercendo a função de Procurador Geral do Município de Umari/CE, que estará presente "**CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN"**, no dia 29 de agosto, em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 12 de setembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:4798CCD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.09.17.001

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 130,00 totalizando o valor R$ 130,00 o Sr. **JIMMY KENDAL BARROS MONTEIRO**, CPF N° **840.425.753-15**, exercendo a função de Secretario de Administração do Município de Umari/CE, que estará presente "**62º REUNIÃO ORDINARIA DO CSBH SALGADO"**, no dia 18 de setembro, em Juazeiro do Norte/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 17 de setembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7A949BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.09.17.002

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 130,00 totalizando o valor R$ 130,00 o Sr. **ALEXANDRO LUCAS MACÊDO, CPF N° 559.270.503-44,** Exercendo A Função De Sub-Secretário De Agricultura Da Prefeitura Municipal De Umari, Estado Do Ceará, que estará presente "**62º REUNIÃO ORDINARIA DO CSBH SALGADO"**, no dia 18 de setembro, em Juazeiro do Norte/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 17 de setembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F54B7F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.09.27.001

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 60,00 totalizando o valor R$ 60,00 a Sra. **YARA GERONIMO MONTEIRO, CPF N° 703.066.324-11, Coordenadora Da Vigilância Nutricional – SISVAN,** do Município de Umari/CE, que estará presente "**OFICINA DO SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA"**, no dia 01 de outubro, em Juazeiro do Norte/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 27 de setembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D81D677B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.10.01.001

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 o Sr. **SILVIO ALEXANDRE CARVALHO DE MELO**, CPF N° **892.294.523-00**, exercendo a função de Procurador Geral do Município de Umari/CE, que estará presente "**CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, FUNASA e na Esplam"**, no dia 02 de outubro, em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8964EF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.10.07.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diárias) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 a Sra. **DIOCÉLIA GRANGEIRO BEZERRA LUCAS**, CPF n° 410.330.783-87, exercendo a função de Secretaria de Cultura do Município de Umari/CE, que estará presente junto **ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ , NA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO TER/CE**, no dia 11 de outubro de 2019 em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 07 de outubro de 2019..

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:3A312581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.10.08.003

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (03 diária) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 780,00 o Sr. **VALDEIR PINHEIRO MOURA**, CPF N° **443.299.973-04**, ocupa a função de **SECRETARIO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, que estará presente "**Negociação do Processo Administrativo de Cobrança 25140.000226/2018-74 junto a FUNASA, reiterar o pedido do Oficio nº 10/2019PGM junto ao DENOCS, Participar da Reunião Extraordinária na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará relacionado a policlínica e participação da eleição da policlínica na Secretaria de Saúde"**, nos dias 09, 10 e 11 de outubro, em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 08 de outubro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefesita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:639D6418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.10.15.002

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (03 diária) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 780,00 o Sr. **SILVIO ALEXANDRE CARVALHO DE MELO**, CPF N° **892.294.523-00**, exercendo a função de Procurador Geral do Município de Umari/CE, que estará presente **"FEIRA DO CONHECIMENTO 2019 - PROMOVIDA PELO GOVERNO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR E INSTITUTO CENTEC", nos dias 16, 17 e 18 de outubro, em Fortaleza/CE**, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 15 de outubro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:ED801B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.10.15.003

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (03 diária) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 780,00 o Sr. **JIMMY KENDAL BARROS MONTEIRO**, CPF N° **840.425.753-15**, exercendo a função de Secretario de Administração do Município de Umari/CE, que estará presente **"FEIRA DO CONHECIMENTO 2019 - PROMOVIDA PELO GOVERNO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR E INSTITUTO CENTEC", nos dias 16, 17 e 18 de outubro, em Fortaleza/CE**, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319**

de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 15 de outubro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:01572A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.10.22.001

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 o Sr. **JIMMY KENDAL BARROS MONTEIRO**, CPF N° **840.425.753-15**, exercendo a função de Secretario de Administração do Município de Umari/CE, que estará presente **"Seminário de Qualificação:Rotina de Compras,integrante do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório da APRECE",** no dia 25 de outubro, em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 22 de outubro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:67EB5E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.10.22.002

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 o Sr. **JOSÉ JONATHAS GOMES SOARES**, CPF Nº 886.392.668-91, exercendo a função de Chefe do Setor de Compras do Município de Umari/CE, que estará presente **"Seminário de Qualificação:Rotina de Compras,integrante do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório da APRECE",** no dia 25 de outubro, em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 22 de outubro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:932534B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.11.01.002

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 o Sr. **ANDERSON PINHEIRO LIMA, CPF N° 053.979.483-06**, exercendo a função de Secretario do Meio Ambiente do Município de Umari/CE, que estará presente **"REUNIÃO SOBRE OS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E O PROGRAMA MUNICIPALIZA",** no dia 04 de novembro, em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CA87BD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.11.01.003

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 o Sr. **JOSÉ JONATHAS GOMES SOARES**, CPF Nº 886.392.668-91, exercendo a função de Chefe do Setor de Compras do Município de Umari/CE, que estará presente **"REUNIÃO SOBRE OS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E O PROGRAMA MUNICIPALIZA",** no dia 04 de novembro, em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E06B44CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.11.01.001

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diária) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 o Sr. **JOSÉ JUDAS TADEU CESAR BENTO**, CPF N° **034.238.808-80**, exercendo a função de Secretario de Infraestrutura do Município de Umari/CE, que estará presente **"REUNIÃO SOBRE OS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E O PROGRAMA MUNICIPALIZA",** no dia 04 de novembro, em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:EBD15895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.11.06.001

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (02 diária) no valor unitário de R$ 120,00 totalizando o valor R$ 240,00 a Srta. **CRYS KELLI GOMES ALVES DE CASTRO**, CPF N° **011.573.123-73**, exercendo a função de **Coordenadora Do Programa Bolsa Família Na Secretaria de Educação** do Município de Umari/CE, que estará presente **"ENCONTRO ESTADUAL PARA COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA",** nos dias 13 e 14 de novembro, em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de novembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1FB26459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIAS N° 2019.11.11.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de (01 diárias) no valor unitário de R$ 260,00 totalizando o valor R$ 260,00 ao Sr. **FRANCISCO TORQUATO DE ANDRADE**, CPF n°010.626.863-57, exercendo a função de Subsecretário de Gestão e Planejamento do Município de Umari/CE, que estará presente junto a **COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS da SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO CEARÁ**, no dia 18 de novembro de 2019 em Fortaleza/CE, onde tratará de assuntos do interesse do município. O que faz em conformidade com a **Lei Municipal nº 319 de 09 de abril de 2019, com atribuições previstas em Lei Municipal.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 11 de novembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:2040AE25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.09.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2019.10.09.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.09.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e construção de passagens molhadas e bueiros no Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – **EMPRESAS HABILITADAS**: MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME, CONSTRUTORA EXITO EIRELI, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, V A PEREIRA DE FREITAS CONTRUÇOES, JOSE URIAS FILHO – ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA – ME, SEDNA ENGENHARIA LTDA, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA-ME, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** – **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por não apresentar o constante no item 3.2.2 do edital convocatório; **J DE FONTE RANGEL EIRELI** por descumprimento aos itens 3.3.2.1 e 3.4.2.2 do edital convocatório, **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** por descumprimento ao item 3.4.2.2 do edital convocatório; **M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME** por apresentar as declarações constantes nos itens 3.4.2.1, 3.4.2.3, 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3, do edital convocatório, voltadas para outra licitação; **CONSTRUTORA ASTRON LTDA** por descumprimento ao item 3.2.3 do edital convocatório, onde por se tratar de documento fiscal a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o vício, conforme dispõe o Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06; **FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** por descumprimento ao item 3.4.2.2 do edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 14 de Novembro 2019.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C4603418

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o art. 2º e o Anexo I da Lei Municipal nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º- Os anexos da Lei nº 338, de 30 de setembro de ***2009****, consolidada pela Lei nº 604, de 29 de agosto de 2016, passam a vigorar de acordo com o anexado nesta Lei."*
Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar de acordo com o anexado nesta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 12 de novembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE FORTIM. (LEI MUNICIPAL Nº 604/2016 e suas alterações)
ÓRGÃO – GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	CNE	01
Assessor de Comunicação Social	CNE	01
Assessor para Assuntos de Mobilização Social	CNE	02
Procurador do Município	CNE	01
Assessor Jurídico de Demandas Sociais	CNE2	02
Assessor de Assuntos Jurídicos	CNE	02
Assessor Institucional	CC1	03
Diretor da Seção de Documentos Oficiais	CC1	01
Chefe da Seção de Protocolo Geral	CC2	01
Chefe da Seção de Protocolo Processual	CC2	01
Chefe da Seção de Informática	CC2	01
Chefe da Seção das Demandas Comunitárias	CC2	07
Chefe da Seção de Convênios	CC2	01
Chefe da Seção de Termos e Acordos	CC2	01

ÓRGÃO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Controlador Geral	CNE	01
Ouvidor Geral do Município	CNE2	01

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças	**CNE**	**01**
Diretor de Divisão de Recursos Humanos	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Cadastro e Registros	**CC2**	**01**
Chefe da Seção Técnica	**CC2**	**01**
Presidente da Comissão de Licitação	**CNE1**	**01**
Pregoeiro	**CNE2**	**01**
Chefe da Seção de Contratos e Termos	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Compras	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Almoxarifado	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Patrimônio	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Protocolo	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Arquivo	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Manutenção	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Informática	**CC2**	**01**
Chefe de Seção de Capacitação Pessoal	**CC2**	**01**
Diretor da Divisão de Arrecadação	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão Financeira	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Admissões, Licenças e Demissões	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Processos Administrativos	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Tributos Municipais	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Fiscalização	**CC2**	**01**
Chefe da Seção Dívida Ativa	**CC2**	**01**
Diretor da Divisão de Contabilidade	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Expansão Econômica	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Programação e Orçamento	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Estatística e Informações	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Modernização Administrativa	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Informática	**CC1**	**01**
Tesoureiro	**CNE2**	**01**

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer	**CNE**	**01**
Assessor Técnico Pedagógico	**CC1**	**04**
Supervisor Escolar	**CC2**	**15**
Diretor Escolar	**CC1**	**20**
Coordenador Escolar	**CC2**	**30**
Diretor da Divisão de Ensino	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Juventude	**CC1**	**01**

Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Manutenção	**CC1**	**01**
Diretor do Núcleo de Informação Tecnológica	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Reparos	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Nutrição Educacional	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Assistência ao Educando	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Educação Infantil	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Ensino Fundamental	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Educação de Jovens e Adultos	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Educação Física	**CC2**	**01**
Diretor da Divisão Administrativa	**CC1**	**01**
Chefe da Seção Técnico-Pedagógica	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Planejamento	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Programas e Atividades	**CC2**	**01**
Chefe da Seção da Merenda Escolar	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Administração Geral	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Processamento de Dados	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Finanças	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Estatística	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Almoxarifado	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Patrimônio	**CC2**	**01**
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Protocolo	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Informática	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Informação Tecnológica	**CC2**	**01**

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	CNE	01
Assessor Técnico de Políticas Públicas Municipais de Saúde	CNE1	01
Ouvidor da Saúde	CNE2	01
Diretor de Administração e Finanças	CC1	01
Chefe da Seção de Gestão de Pessoas	CC2	01
Chefe da Seção de Gestão Financeira	CC2	01
Chefe da Seção de Material e Patrimônio	CC2	01
Chefe da Seção de Transporte Sanitário	CC2	01
Chefe da Seção de Informática	CC2	01
Chefe da Seção de Protocolo	CC2	01
Diretor Geral do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara	CNE1	01
Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara	CNE1	01
Diretor de Controle, Avaliação, Auditoria e Planejamento em Saúde	CC1	01
Chefe da Seção de Regulação de Serviços de Saúde	CC2	01
Chefe da Seção de Controle, Avaliação e Auditoria	CC2	01
Chefe da Seção de Planejamento Estratégico em Saúde	CC2	01
Diretor de Vigilância em Saúde	CC1	01
Chefe de Seção de Controle de Endemias e Zoonoses	CC2	01
Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica	CC2	01
Chefe da Seção de Vigilância Ambiental e Sanitária	CC2	01
Diretor da Assistência Farmacêutica	CC1	01
Chefe da Seção de Assistência Farmacêutica Básica	CC2	01
Chefe da Seção de Assistência Farmacêutica Especializada	CC2	01
Diretor da Atenção Primária em Saúde	CC1	01
Chefe da Seção do Programa Saúde da Família (PSF)	CC2	01
Chefe da Seção do Programa Agente Comunitária de Saúde (PACS)	CC2	01
Chefe da Seção de Apoio à Saúde da Família (NASF)	CC2	01
Chefe da Seção de Imunização	CC2	01
Chefe da Seção de Saúde Bucal	CC2	01
Chefe da Seção de Mobilização Social	CC2	01
Chefe da Seção de Educação Permanente	CC2	01
Diretor da Atenção Especializada em Saúde	CC1	01
Chefe da Seção da Atenção à Saúde Mental CAPS I	CC2	01

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal **de Assistência Social Trabalho e Cidadania**	CNE	01
Diretor da Vigilância Socioassistencial	CC1	01
Diretor da Divisão de Projetos de Apoio às Comunidades	CC1	01
Diretor de Políticas para Pessoa Idosa	CC1	01
Diretor da Divisão de Benefícios Assistenciais e Gestão de Programa de Renda	CC1	01
Diretor de Políticas para Pessoa com Deficiência	CC1	01
Diretor da Divisão de Proteção Social Especial Básica e Fortalecimento Comunitário	CC1	01
Diretor de Políticas para Criança e Adolescente	CC1	01
Diretor da Divisão de Proteção Social Especial	**CC1**	**01**
Assessor Institucional	CC1	01
Diretor de da Divisão de Demandas Sociais	CC1	01
Chefe da Seção de Mobilização	CC2	01
Chefe da Seção de Benefícios Assistenciais	CC2	01
Chefe da Seção do Cadúnico e Bolsa Família	CC2	01
Chefe da Seção de Proteção Social e Básica	CC2	01
Chefe da Seção de Fortalecimento Comunitário	CC2	01
Chefe da Seção de Proteção de Média Complexidade	CC2	01
Chefe da Seção de Proteção de Alta Complexidade	CC2	01
Chefe do Setor de Associações Comunitárias	CC2	01
Assessor Executivo dos Conselhos	CC1	01
Chefe da Seção de Protocolo	CC2	01

Chefe da Seção de Manutenção	CC2	01
Chefe da Seção de Informática	CC2	01

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	**CNE**	**01**
Diretor da Divisão de Projetos	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Obras e Saneamento	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Vistorias	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Orçamento e Custos	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Obras	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Pavimentação	**CC2**	**01**
Diretor da Divisão de Urbanismo	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Fomento Habitacional	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Trânsito e Transportes Coletivos	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Fiscalização	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Análises e Aprovações de Projetos	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Planejamento de Trânsito	**CC2**	**01**
Diretor da Divisão de Limpeza Urbana	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Praças e Quadras	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Manutenção de Obras Viárias	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Planejamento	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Operações e Fiscalização	**CC2**	**01**
Diretor do Cemitério Municipal	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Protocolo	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Informática	**CC2**	**01**

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Turismo e Cultura	**CNE**	**01**
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Turístico	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Eventos Oficiais	**CC1**	**01**
Assessor Institucional	**CC1**	**03**
Diretor da Divisão de Cultura	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Turismo Sustentável	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Projetos Turísticos	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Projetos Culturais	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Programas Turísticos	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Protocolo	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Regatas e Circuitos	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Informática	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Manutenção	**CC2**	**01**

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	**CNE**	**01**
Diretor da Divisão de Agricultura	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Pesca	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Mobilização	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Agricultura Familiar	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Pesca Artesanal	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Protocolo	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Informática	**CC2**	**01**
Chefe da Seção das Demandas Comunitárias	**CC2**	**06**
Assessor Institucional	**CC1**	**01**

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio	**CNE**	**01**
Diretor da Divisão de Empreendedorismo	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Economia	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Indústria	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Comércio	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Protocolo	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Informática	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Desenvolvimento Sustentável	**CC2**	**01**

ÓRGÃO – SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	**CNE**	**01**
Assessor Jurídico	**CNE**	**01**
Diretor da Divisão de Benefícios	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Perícias	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Protocolo	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Informática	**CC2**	**01**

ÓRGÃO – VICE PREFEITURA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor da Divisão de Intersetorialidade	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Acompanhamento Legislativo	**CC1**	**01**
Chefe da Divisão de Protocolo	**CC2**	**01**
Chefe da Divisão de Informática	**CC2**	**01**

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal do Meio Ambiente	**CNE**	**01**
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Sustentável	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Termos e Acordos	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Educação Ambiental	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Meio Ambiente	**CC1**	**01**
Diretor da Divisão de Fiscalização Ambiental	**CC1**	**01**
Chefe da Seção de Combate às Queimadas	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Protocolos	**CC2**	**01**
Chefe da Seção de Informática	**CC2**	**01**

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 12 de novembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2C521D74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2019

DECRETO Nº 36/2019

REGULAMENTA A LEI Nº 2.996 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, DECORRENTES DE MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 69, IV, da lei Orgânica e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 2.996 de 02 de outubro de 2019 que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal, relacionados às multas por infrações à legislação de trânsito de competência municipal;
CONSIDERANDO, que os prazos e condições para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de que versa a lei multicitada deverão ser delineados mediante Decreto expedido pelo Chefe do Executivo, consoante se depreende do mandamento do art. 5º da mesma lei;

DECRETA
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Fica regulamentado a Lei Municipal nº 2.996 de 02 de outubro de 2019 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Multas de Trânsito - FISCAL, destinado a promover a regularização dos débitos decorrentes de multas por infrações à legislação de trânsito de competência municipal, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 2018.
Parágrafo único. O REFIS será administrado pela Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos - STCS, ouvidas a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças, sempre que necessário, nos termos do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 2.996/2019

CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS OBJETO DO REFIS

Art. 2º. O programa de parcelamento de multas abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em cursos relativos às parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.
CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE PARCELAMENTOS

Art. 3º. O devedor que aderir ao REFIS poderá liquidar os débitos de multa de trânsito de que trata o artigo 2º mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
I - em parcela única; ou
II - em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, hipótese em que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido dos encargos de que trata o art. 14, §3º desta lei.
III – Fica isento de 100% (cem por cento) do valor correspondente à taxa de estadia e reboque o contribuinte que optar pela modalidade do inciso I, desde que atendidas às demais condições do programa.
Parágrafo primeiro. Em caso de pagamento parcelado, os valores do repasse obrigatório ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET nos termos da Resolução do DENATRAN nº 72/2008 e ao Estado do Ceará deverão ser recolhidos integralmente, juntamente com a primeira parcela.
Parágrafo segundo. Sobre o valor da dívida consolidada incidirá desconto de 40% (quarenta por cento), desde que o devedor adira ao programa de que trata esta lei e atenda aos requisitos estabelecidos para fazer jus ao beneficio.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO DE ADESÃO

Art. 4º. A adesão ao REFIS deverá ser requerida pelo interessado ou representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste Decreto, mediante formulário próprio, protocolado perante à Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos – STCS, com indicação pormenorizada dos créditos por ele abrangidos.

Parágrafo único. Somente serão processados os requerimentos de adesão instruídos com a documentação de que trata o artigo5º deste Decreto.

Art. 5º. Os pedidos de adesão ao REFIS deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - requerimento de adesão, conforme modelo constante em anexo, assinado pelo devedor, representante legal, administrador ou procurador;

II - cópias do documento de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e do comprovante de residência da pessoa física;

III - cópias do contrato social, do estatuto ou da ata e de eventuais alterações que identifiquem os atuais representantes legais do requerente pessoa jurídica;

IV - cópia do documento de desistência de ação judicial e renúncia a alegações de direito sobre as quais se fundam que tenha por objeto os débitos abrangidos pelo requerimento de adesão.

§ 1º Caso o requerente se faça representar por mandatário, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para praticar todos os atos necessários à formalização do parcelamento de que trata esta instrução normativa.

§ 2º Na hipótese de arrendamento mercantil ("leasing"), o pedido de ingresso no REFIS poderá ser feito pelo arrendatário, por seu representante legal ou pela instituição financeira.

§ 3º Os débitos incluídos no REFIS serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

CAPÍTULO IV
DOS PARCELAMENTOS ANTERIORES RESCINDIDOS OU ATIVOS

Art. 6º Os saldos remanescentes de parcelamentos ativos ou já rescindidos poderão ser quitados na forma do REFIS.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos anterior.

Art. 7º O devedor especificará no requerimento de adesão ao REFIS os parcelamentos ativos sobre os quais formaliza seu pedido de desistência.

§ 1º O pedido de desistência abrangerá, obrigatoriamente, todos os créditos consolidados no respectivo parcelamento.

§ 2º O pedido de desistência se dará de forma irretratável e irrevogável.

Art. 8º O deferimento do requerimento de adesão ao REFIS implicará rescisão imediata dos parcelamentos ativos dos quais o devedor solicitou a desistência, considerando-se o requerente notificado das respectivas extinções, dispensada qualquer outra formalidade.

CAPÍTULO V
DOS DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL

SEÇÃO I
DA DESISTÊNCIA DAS IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS AÇÕES JUDICIAIS

Art. 9º. O devedor que opte por incluir no REFIS créditos em discussão administrativa ou judicial deverá desistir das impugnações ou recursos administrativos e das ações judiciais de que sejam objeto, bem como renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam.

Parágrafo único. Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

Art. 10. O requerimento de adesão subscrito pelo devedor ou por seu representante legal configura a desistência de eventuais impugnações ou recursos administrativos apresentados.

Art. 11. No caso de débitos em discussão judicial, o devedor, no ato do requerimento, deverá apresentar cópia do protocolo do pedido de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, dirigido ao Juízo competente, nos termos da alínea 'c' do inciso III do artigo 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Parágrafo único. O devedor deverá indicar no requerimento de adesão ao REFIS os débitos objeto de ação judicial.

Art. 12. A desistência e a renúncia de que trata o art. 6º não eximem o autor da ação do pagamento dos honorários, nos termos do artigo 90 da Lei nº 13.105, de 2015.

SEÇÃO II
DOS DEPÓSITOS JUDICIAS

Art. 13. Os depósitos judiciais vinculados aos créditos a serem parcelados na forma do REFIS, cujas ações judiciais tenham sido objeto de desistência ou renúncia, serão transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda.

§ 1º Depois da alocação do valor depositado à dívida incluída no REFIS, se restarem débitos não liquidados pelo depósito, o saldo devedor poderá ser quitado na forma prevista no art. 5º.

§ 2º Após a conversão em renda ou a transformação em pagamento definitivo, o devedor poderá requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.

CAPÍTULO VI
DA CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA E CONCESSÃO DO PARCELAMENTO

Art. 14. A STCS analisará o pedido de adesão protocolado, consolidará a dívida objeto do REFIS com base na data do requerimento, decidirá sobre a possibilidade de concessão do parcelamento e emitirá a guia de pagamento no montante da primeira prestação, conforme a modalidade escolhida pelo requerente.

§1º O deferimento do pedido de adesão ao REFIS, que compete ao à STCS, ficará condicionado ao pagamento do valor da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento, ressalvado os casos de compensação de crédito.

§2º Caso a STCS verifique que o termo de parcelamento e ou documentos apresentam defeitos ou irregularidades sanáveis, determinará que o interessado o emende ou o complete no prazo de 15 (quinze) dias e o intimará por e-mail.

§3º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento parcelado, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos municipais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

Art. 15. A dívida a ser consolidada na data do requerimento de adesão ao REFIS resultará da soma:

I - do principal;

II - da multa de mora;

III - dos juros de mora;

IV - da atualização monetária; e
V - dos encargos legais.

CAPÍTULO VII
DA ANISTIA
Art. 16. Será concedida anistia sobre os encargos previstos:
I - sobre a dívida consolidada será concedido desconto de 40% (quarenta por cento) em quaisquer das modalidades a que se refere o art. 3º deste Decreto e para a modalidade de pagamento em parcela única, conceder-se-á uma redução de 100% (cem por cento) dos encargos incidentes sobre o débito principal e isenção de 100% (cem por cento) do valor correspondente à taxa de estadia e reboque, atendidas às demais condições do programa.
II - anistia de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 2 (duas) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;III - anistia de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 4 (quatro parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;
IV - anistia de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 6 (seis) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.
Art. 17. O montante que resultar do desconto concedido na forma do art. 16 deste Decreto ficará automaticamente quitado, com a consequente extinção da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do débito consolidado incluído no REFIS.
Parágrafo único. Uma vez homologado o REFIS, os débitos nele incluídos serão transferidos, de forma irretratável, à pessoa física ou jurídica optante.

CAPÍTULO VIII
DA EXCLUSÃO DO REFIS
Art. 18. Implicará exclusão do devedor do REFIS com a consequente exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago:
I - a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas;
II - a falta de pagamento da última parcela, se todas as demais estiverem pagas;
III - a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o parcelamento;
IV - a decretação de falência ou a extinção, pela liquidação, de pessoa jurídica optante;
V - a concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.
§ 1º Considera-se não adimplida a parcela parcialmente paga.
§ 2º Incidirão sobre as parcelas pagas em atraso os acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos incisos I e II do *caput*.
Art. 19. Caracterizada a exclusão do REFIS, os benefícios concedidos ao devedor estão automaticamente cancelados, prosseguindo-se a cobrança pelo saldo devedor, determinado da seguinte forma:
I - será apurado o valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão o parcelamento;
II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste artigo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão do parcelamento.
Parágrafo único. A caracterização das hipóteses de exclusão implica a rescisão imediata e definitiva do parcelamento, independentemente de notificação ao devedor.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. O deferimento do termo de adesão ao REFIS suspende a exigibilidade do respectivo débito e efetivação de protesto extrajudicial, bem como obsta a inscrição em dívida ativa.
Parágrafo único. Enquanto perdurar o parcelamento, os débitos abrangidos pelo benefício poderão ensejar a expedição de certidão positiva com efeito de negativa, desde que não haja outros débitos.
Art. 21. O parcelamento somente será considerado quitado quando ao final não constar qualquer valor remanescente.
Art. 22. A inclusão de créditos nos parcelamentos de que trata este Decreto não implica novação de dívida.
Art. 23. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições deste Decreto, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal aos 13 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO AO REFIS

Excelentíssimo Secretário Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos,

requerente			
rg. nº.		cnjp/cpf nº	
endereço residencial:			
complemento		bairro	
cidade	estado	cep:	telefone
identificação do representante legal da empresa			
endereço comercial			
complemento		bairro	
cidade	estado	cep	telefone comercial
e-mail			

Vem à presença de Vossa Excelência, requerer a adesão ao programa de recuperação fiscal nos termos da Lei Municipal nº 2.996, de 02 outubro de 2019, do(s) débito(s) abaixo declarados e confessados.

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS

Declaro dever ao Município de Quixadá/CE os créditos não tributários abaixo relacionados:

DÉBITO	Nº PROC.	CDA	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO CONSTITUÍDOS
Declaro dever ao Município de Quixadá/CE os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	MÊS/ANO	VECTO	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

DECRETO Nº 36/2019

PARCELA ÚNICA

O débito referido será pago em parcela única no valor de R$_____, de acordo com a Lei Municipal nº 2.996 de 02 de outubro de 2019 e art. 3º do Decreto Municipal nº xxxxxxxx

PARCELAMENTO
O débito referido será pago em _____ parcela (s) mensal (is) e sucessiva (s) no valor de R$_____, de acordo com a Lei Municipal nº 2.996 de 02 de outubro de 2019 e art. 3º do Decreto Municipal nº xxxxxxxx

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO:
Declaro aceitar expressa e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei Municipal nº 2.996 de 02 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxx, para ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Quixadá/CE.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA:

Declaro desistir expressamente de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIS, reconhecendo e confessando as respectivas dívidas, e, ainda, do prazo de 30 dias, contados a partir do pagamento da 1ª parcela, para comprovação da desistência da ação judicial, e, ainda, que a exclusão do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do saldo do débito confessado e não pago.

Quixadá, CE, aos _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do requerente

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E8BF9B7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO FINAL PROGRESSÃO 2019

Edital Nº 001/2019.
Resultado Final da Progressão 2019

A comissão de Gestão e Carreia dos Servidores da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme edital nº 001/2019 de 31 de julho de 2019.
Considerando os Artigos da **lei 887/2014,** do **CAPITULO V** do Desenvolvimento do Servidor na Carreira, **SEÇÃO I**: da Progressão:
Art.11. Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:
§ 1º. Ter cumprido o estágio probatório.
§ 2º. Ter cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos na referência em que se encontra na sua classe.
§ 3º. Ter obtido pelo menos 80% (oitenta por cento) do total de pontos das avaliações de desempenho funcional realizadas.
§ 4º. Estar em efetivo exercício do seu cargo ou ocupando cargo comissionado no âmbito da Secretaria de Saúde
§ 5º. A progressão será efetivada para 70% dos profissionais de melhor desempenho no período avaliado, dentro do mesmo grupo ocupacional, desde que atenda ao parágrafo 3º deste artigo.
Art.12. Os registros que servirão de base para a progressão prevista nos artigos 11 e 12 serão realizados de forma sistemática, mediantes os seguintes critérios:
§1º. Os cursos previstos no inciso I deverão ser avalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e o profissional deverá obter desempenho igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na avaliação cognitiva, com frequência não inferior a 80% (oitenta por cento).
§2º. A pontuação relativa à formação continuada será aferida no interstício dos três anos em que o profissional está sendo avaliado.

Resolve:
Divulgar o resultado final do processo de Progressão/2019.

Tabela de Resultados Final da Progressão 2019, **ANEXO I**.

SAMYA RAMILLY RODRIGUES SALES
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras dos Profissionais da Saúde e Avaliação de Desempenho.

13 de novembro de 2019, São Benedito - Ce

Anexo I – Resultado Final

Apoio a Saúde											
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Nota da Avaliação de Desempenho 2018**	**Nota da Avaliação de Desempenho 2019**	**Média**	**Média da Progressão**	**Títulos 2016**	**Títulos 2019**	**Títulos Soma**	**Nota Total**	**Resultado**
5748	Maria Gerlane Matos Silva	Agente Comunitário de Saúde	99,0	99,5	99,3	79,4	--	20,0	20,0	99,4	Aprovado
1676	Carlos Eduardo de Medeiros Santana	Agente de endemia	99,0	99,3	99,2	79,3	--	20,0	20,0	99,3	Aprovado
5733	Maria Laís de Moraes Brito	Agente Comunitário de Saúde	99,2	99,0	99,1	79,3	18,0	12,0	20,0	99,3	Aprovado
5712	Davila Barbosa Castro	Agente Comunitário de Saúde	98,0	100,0	99,0	79,2	10,0	14,0	20,0	99,2	Aprovado
1687	Marcio de Oliveira	Agente de endemia	99,0	98,8	98,9	79,1	--	20,0	20,0	99,1	Aprovado
5931	Antônia Pinheiro Barbosa Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	98,9	98,6	98,8	79,0	18,0	12,0	20,0	99,0	Aprovado
5719	Maria Roziane Ferreira Paiva	Agente Comunitário de Saúde	99,0	98,0	98,5	78,8	16,0	12,0	20,0	98,8	Aprovado
1677	Danielly Alves da Silva	Agente de endemia	98,5	97,2	97,9	78,3	12,0	14,0	20,0	98,3	Aprovado
5932	Benedito Antônio Vieira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	97,0	98,6	97,8	78,2	--	20,0	20,0	98,2	Aprovado
5755	Jucimara Martins De Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	97,0	97,9	97,5	78,0	8,0	12,0	20,0	98,0	Aprovado
5727	Lucielma Salmito Filizola	Agente Comunitário de Saúde	96,0	99,0	97,5	78,0	18,0	12,0	20,0	98,0	Aprovado
1688	Ronaldo Albuquerque Penha	Agente de endemia	96,0	97,0	96,5	77,2	--	20,0	20,0	97,2	Aprovado
7385	Cleidiane Barbosa da Silva	Aux. Saúde Bucal	98,0	99,6	98,8	79,0	--	18,0	18,0	97,0	Aprovado
5747	Paulo Fernando Freire Lima	Agente Comunitário de Saúde	93,0	99,0	96,0	76,8	20,0	12,0	20,0	96,8	Aprovado
5730	Natália Ferreira Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	93,0	98,0	95,5	76,4	--	20,0	20,0	96,4	Aprovado
5715	Ana Claúdia Ferreira Pereira	Agente Comunitário de Saúde	93,0	97,0	95,0	76,0	10,0	12,0	20,0	96,0	Aprovado
1690	Francisco Glaydson Marques Oliveira	Agente de endemia	95,0	95,0	95,0	76,0	--	20,0	20,0	96,0	Aprovado
5718	Mírian Denise de Araújo Santos	Agente Comunitário de Saúde	95,0	95,0	95,0	76,0	10,0	12,0	20,0	96,0	Aprovado
1679	Francisco Giovani Viana Lima	Agente de endemia	96,0	93,6	94,8	75,8	--	20,0	20,0	95,8	Aprovado
1678	Francisco Giovanni de Pinho Carvalho	Agente de endemia	96,0	87,9	92,0	73,6	5,5	14,0	19,5	93,1	Aprovado
1067	Águida Maria de Abreu	Agente de endemia	88,5	73,3	80,9	64,7	14,0	20,0	20,0	84,7	Aprovado

Apoio a Saúde											
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Nota da Avaliação de Desempenho 2018**	**Nota da Avaliação de Desempenho 2019**	**Média**	**Média da Progressão**	**Títulos 2016**	**Títulos 2019**	**Títulos Soma**	**Nota Total**	**Resultado**
1686	Johnny Firmino Oliveira	Agente de endemia	97,5	98,7	98,1	78,5	--	14,0	14,0	92,5	Não Aprovado
5751	Maria Augerina Isaias de Castro	Agente Comunitário de Saúde	96,0	99,0	97,5	78,0	--	14,0	14,0	92,0	Não Aprovado
5742	Jardene de Mesquita Melo	Agente Comunitário de Saúde	99,8	99,8	99,8	79,8	--	12,0	12,0	91,8	Não Aprovado
0768	Maria das Graças Moreno Amaral	Aux. de Enfermagem	99,0	99,7	99,4	79,5	--	12,0	12,0	91,5	Não Aprovado
5728	Leandro Rodrigues Lima	Agente Comunitário de Saúde	99,0	99,6	99,3	79,4	--	12,0	12,0	91,4	Não Aprovado
5754	Sandra Regina Gonçalves da Cunha	Agente Comunitário de Saúde	99,8	98,3	99,1	79,2	--	12,0	12,0	91,2	Não Aprovado
5782	Antônia Alves Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde	98,0	99,0	98,5	78,8	--	12,0	12,0	90,8	Não Aprovado
5714	Francisca Neide Almeida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	99,0	97,4	98,2	78,6	--	12,0	12,0	90,6	Não Aprovado
1684	Fabíolo Celso Farias	Agente de endemia	95,5	95,8	95,7	76,5	--	14,0	14,0	90,5	Não Aprovado
5739	Nelma Medeiros Araújo	Agente Comunitário de Saúde	98,3	98,0	98,2	78,5	--	12,0	12,0	90,5	Não Aprovado
5745	Luzia Almeida Silva	Agente Comunitário de Saúde	97,0	99,0	98,0	78,4	--	12,0	12,0	90,4	Não Aprovado
5741	Maria Goretti Rodrigues Lima	Agente Comunitário de Saúde	98,5	96,8	97,7	78,1	--	12,0	12,0	90,1	Não Aprovado
5716	Antônia Claudiana da Silva Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	97,0	98,0	97,5	78,0	--	12,0	12,0	90,0	Não Aprovado
5744	Eleusâne Gomes de Matos Silva	Agente Comunitário de Saúde	99,0	96,0	97,5	78,0	--	12,0	12,0	90,0	Não Aprovado
5723	Francisca Neta Correia	Agente Comunitário de Saúde	96,0	99,0	97,5	78,0	--	12,0	12,0	90,0	Não Aprovado
5929	Luziene de Oliveira Sousa	Agente Comunitário de Saúde	97,0	98,0	97,5	78,0	--	12,0	12,0	90,0	Não Aprovado
5717	Manuel Raimundo Nascimento Costa	Agente Comunitário de Saúde	96,0	98,6	97,3	77,8	--	12,0	12,0	89,8	Não Aprovado
5731	Maria de Fátima Rodrigues Moura	Agente Comunitário de Saúde	97,4	97,1	97,3	77,8	--	12,0	12,0	89,8	Não Aprovado
1681	Francisco Sérgio de Farias	Agente de endemia	95,0	93,8	94,4	75,5	--	14,0	14,0	89,5	Não Aprovado
1685	Gilvan Monteiro de Paiva	Agente de endemia	96,5	97,3	96,9	77,5	--	12,0	12,0	89,5	Não Aprovado
0398	Solange Lira Nascimento Lopes	Aux. de Serviços Médicos	98,8	99,0	98,9	79,1	10,0	--	10,0	89,1	Não Aprovado
5934	Maria Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	95,0	97,5	96,3	77,0	--	12,0	12,0	89,0	Não Aprovado
5722	Patrícia Ribeiro de Abreu	Agente Comunitário de Saúde	94,0	97,0	95,5	76,4	--	12,0	12,0	88,4	Não Aprovado
0443	Rejane Maria Salmito Alves	Aux. de Enfermagem	91,0	98,5	94,8	75,8	--	12,0	12,0	87,8	Não Aprovado
5930	Ivanildo Barbosa de Melo	Agente Comunitário de Saúde	90,0	99,0	94,5	75,6	--	12,0	12,0	87,6	Não Aprovado
5752	Hélia Dávila Moreno Amaral	Agente Comunitário de Saúde	88,0	99,0	93,5	74,8	--	12,0	12,0	86,8	Não Aprovado
5732	Antônia Marta Lopes Menezes	Agente Comunitário de Saúde	92,4	94,1	93,3	74,6	--	12,0	12,0	86,6	Não Aprovado
5720	Luiza Rodrigues de Sousa Filizola	Agente Comunitário de Saúde	92,0	93,0	92,5	74,0	--	12,0	12,0	86,0	Não Aprovado
1675	Antônio Rodolfo Melo Lima	Agente de endemia	96,0	97,0	96,5	77,2	--	8,0	8,0	85,2	Não Aprovado
1683	Fabrício Aquino Dias	Agente de endemia	96,0	96,3	96,2	76,9	--	8,0	8,0	84,9	Não Aprovado
0446	Maria de Lourdes Sousa Ferreira	Aux. de Enfermagem	96,0	100,0	98,0	78,4	4,0	--	4,0	82,4	Não Aprovado
1680	Francisco Edilton G. de Andrade	Agente de endemia	93,5	91,5	92,5	74,0	--	8,0	8,0	82,0	Não Aprovado
1674	Antônio Evangelista da Cunha Jorge	Agente de endemia	94,5	88,8	91,7	73,3	--	8,0	8,0	81,3	Não Aprovado
5738	Jorge Luis Bezerra Lima	Agente Comunitário de Saúde	75,0	96,0	85,5	68,4	--	12,0	12,0	80,4	Não Aprovado
5871	Luiz Ribeiro Barbosa	Agente Sanitário	96,0	100,0	98,0	80,0	--	--	--	80,0	Não Aprovado
0771	Rejane Coelho Costa Rodrigues	Aux. de Enfermagem	100,0	99,9	100,0	80,0	--	--	0,0	80,0	Não Aprovado
0775	Edna Maria Felício Coutinho	Aux. de Enfermagem	99,0	99,9	99,5	79,6	--	--	0,0	79,6	Não Aprovado
8008	Ivoneide Mendes Chaves	Aux. Saúde Bucal	99,0	99,6	99,3	79,4	--	--	0,0	79,4	Não Aprovado
0770	Maria Aparecida Alves de Brito	Aux. de Enfermagem	99,0	99,5	99,3	79,4	--	--	0,0	79,4	Não Aprovado

Apoio a Saúde											
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Nota da Avaliação de Desempenho 2018**	**Nota da Avaliação de Desempenho 2019**	**Média**	**Média da Progressão**	**Títulos 2016**	**Títulos 2019**	**Títulos Soma**	**Nota Total**	**Resultado**
7387	Gislane Ribeiro de Araújo	Aux. Saúde Bucal	98,0	99,7	98,9	79,1	--	--	0,0	79,1	Não Aprovado
7400	Maria das Dores Alves de Souza	Aux. Saúde Bucal	98,0	99,5	98,8	79,0	--	--	0,0	79,0	Não Aprovado
7393	Mikaelle Nunesa Bezerra	Aux. Saúde Bucal	98,0	99,6	98,8	79,0	--	0,0	0,0	79,0	Não Aprovado
7450	Antônia Maria de Sousa Oliveira	Aux. Saúde Bucal	98,0	99,3	98,7	78,9	--	--	0,0	78,9	Não Aprovado
5729	Renato Isaías Amaral	Agente Comunitário de Saúde	99,0	98,3	98,7	78,9	--	--	0,0	78,9	Não Aprovado
0404	Marlene de Medeiros Andrade	Aux. de Enfermagem	97,3	99,5	98,4	78,7	--	--	0,0	78,7	Não Aprovado
6117	Vanessa Araújo da Silva	Aux. Saúde Bucal	97,0	98,8	97,9	78,3	--	--	0,0	78,3	Não Aprovado
8001	José Augusto de Farias	Aux. Saúde Bucal	96,0	99,5	97,8	78,2	--	--	0,0	78,2	Não Aprovado
6950	Marcia Cristina Pereira de Souza	Aux. de Farmácia	97,0	98,2	97,6	78,1	--	--	0,0	78,1	Não Aprovado
0389	Maria Aurivânia Sousa Moraes	Aux. de Farmácia	97,0	98,2	97,6	78,1	--	--	0,0	78,1	Não Aprovado

0390	Roberto Hans Miller N. Ribeiro	Aux. de Serviços Médicos	95,6	99,6	97,6	78,1	--	--	0,0	78,1	Não Aprovado
0441	Pedro Henrique Nascimento Ribeiro	Aux. de Serviços Médicos	96,0	99,0	97,5	78,0	--	--	0,0	78,0	Não Aprovado
0412	Vânia Cléia Bezerra Maciel	Aux. de Serviços Médicos	98,0	97,0	97,5	78,0	--	--	0,0	78,0	Não Aprovado
0408	Maria das Graças Lima da Silva	Aux. de Enfermagem	96,0	98,8	97,4	77,9	--	--	0,0	77,9	Não Aprovado
6920	Francisco Alex Ferreira da Silva	Aux. de Farmácia	96,0	98,3	97,2	77,7	--	--	0,0	77,7	Não Aprovado
5724	José Jeffersson Marques de Lima	Agente Comunitário de Saúde	97,0	96,0	96,5	77,2	--	--	0,0	77,2	Não Aprovado
0409	Maria das Graças de Mesquita	Aux. de Serviço de Laboratório	92,5	99,6	96,1	76,8	--	--	0,0	76,8	Não Aprovado
0381	Roselene de Morais Medeiros	Aux. de Serviço de Laboratório	92,0	99,6	95,8	76,6	--	--	0,0	76,6	Não Aprovado
7443	Amanda da Silva Aguiar	Aux. de Farmácia	92,0	98,7	95,4	76,3	--	--	0,0	76,3	Não Aprovado
0417	Alcilene Barbosa	Aux. de Enfermagem	92,0	98,5	95,3	76,2	--	--	0,0	76,2	Não Aprovado
0766	Gleudileme Maria Gonçalves	Aux. de Enfermagem	94,0	96,5	95,3	76,2	--	--	0,0	76,2	Não Aprovado
0387	Ordônio Oliveira Furtado	Aux. de Serviço de Laboratório	95,0	95,4	95,2	76,2	--	--	0,0	76,2	Não Aprovado
5735	Fabiana Sousa de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	94,3	95,9	95,1	76,1	--	0,0	0,0	76,1	Não Aprovado
0422	Isabel Gomes da Silva	Aux. de Enfermagem	91,0	99,0	95,0	76,0	--	--	0,0	76,0	Não Aprovado
5936	Antônia Adriana de Paula	Agente Comunitário de Saúde	90,0	94,8	92,4	73,9	--	--	0,0	73,9	Não Aprovado
5824	Eleusane Rodrigues Frota	Agente Sanitário	96,0	90,5	93,3	72,4	--	--	--	72,4	Não Aprovado
0420	Carlos Eduardo Damasceno Melo	Aux. de Serviços Médicos	85,0	92,9	89,0	71,2	--	--	0,0	71,2	Não Aprovado
5725	Francisca Iracema Diniz Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	78,0	95,0	86,5	69,2	--	--	0,0	69,2	Não Aprovado
5821	Jose Armando de Oliveira	Agente Sanitário	94,0	86,5	90,3	69,2	--	--	--	69,2	Não Aprovado
5872	Kilme Carlos Alves de Sousa	Agente Sanitário	90,0	80,5	85,3	64,4	--	--	--	64,4	Não Aprovado
0385	Francisco Cristiano de Sousa	Aux. de Enfermagem	78,0	80,5	79,3	63,4	--	--	0,0	63,4	Não Aprovado
5740	Sandra Maria Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	70,0	37,0	53,5	42,8	--	12,0	12,0	54,8	Não Aprovado
1682	Francisco Marques Araújo	Agente de endemia	--	98,3	49,2	39,3	13,0	--	13,0	52,3	Não Aprovado
7472	Larissa Nascimento Costa Loiola	Aux. de Farmácia	--	99,7	49,9	39,9	--	--	0,0	39,9	Não Aprovado
0449	Maria das Graças de Medeiros Sousa	Aux. de Serviços Médicos	--	97,0	48,5	38,8	--	--	0,0	38,8	Não Aprovado
0406	Maria Osmarina de Paula Melo	Aux. de Farmácia	--	50,0	25,0	20,0	--	--	0,0	20,0	Não Aprovado

Assistente em Saúde

Matricula	Nome	Cargo	Nota da Avaliação de Desempenho 2018	Nota da Avaliação de Desempenho 2019	Média	Média da Progressão	Títulos 2016	Títulos 2019	Títulos Soma	Nota Total	Resultado
7341	Ivonete Machado de Brito	Téc. Enfermagem	100,0	98,1	99,1	79,3	--	20,0	20,0	99,3	Aprovado
7481	Keila Melo Lopes do Nascimento	Téc. Enfermagem	87,0	98,3	92,7	74,2	--	20,0	20,0	94,2	Aprovado

Assistente em Saúde

Matricula	Nome	Cargo	Nota da Avaliação de Desempenho 2018	Nota da Avaliação de Desempenho 2019	Média	Média da Progressão	Títulos 2016	Títulos 2019	Títulos Soma	Nota Total	Resultado
8334	Francisca Patrícia Vasconcelos Soares	Téc. Enfermagem	99,8	99,8	99,8	79,8	--	--	0,0	79,8	Não Aprovado
6045	Maciel Alves da Silva	Téc. Radiologia	98,0	99,0	98,5	78,8	--	--	0,0	78,8	Não Aprovado
7348	Lívia da Silva Lima	Téc. Enfermagem	97,0	99,2	98,1	78,5	--	--	0,0	78,5	Não Aprovado
7354	Igor Meneses Gomes	Téc. Enfermagem	82,0	99,0	90,5	72,4	--	6,0	6,0	78,4	Não Aprovado
0436	Eulália Marques Aragão	Téc. Enfermagem	97,0	98,0	97,5	78,0	--	--	0,0	78,0	Não Aprovado
7346	Gerlandia Rodrigues da Silva Costa	Téc. Enfermagem	96,0	98,7	97,4	77,9	--	--	0,0	77,9	Não Aprovado
7467	Rodrigo Marques Damasceno	Téc. Enfermagem	97,0	97,0	97,0	77,6	--	--	0,0	77,6	Não Aprovado
5801	Eduardo Henrique Vieira Sales	Téc. Radiologia	95,0	98,0	96,5	77,2	--	--	0,0	77,2	Não Aprovado
7356	Antônio Francisco de Oliveira Freire	Téc. Enfermagem	93,0	99,4	96,2	77,0	--	--	0,0	77,0	Não Aprovado
7358	Débora Martins Bezerra	Téc. Enfermagem	94,0	98,3	96,2	77,0	--	--	0,0	77,0	Não Aprovado
5826	Rosangela Isaias de Sousa	Téc. Enfermagem	94,0	98,2	96,1	76,9	--	--	0,0	76,9	Não Aprovado
7336	Francisco de Assis de Carvalho Silva	Téc. Enfermagem	93,5	98,4	96,0	76,8	--	--	0,0	76,8	Não Aprovado
5813	Raimundo Lima de Alcântara	Téc. Enfermagem	92,0	99,6	95,8	76,6	--	--	0,0	76,6	Não Aprovado
5836	Erika Diniz Rodrigues	Téc. Enfermagem	92,0	99,2	95,6	76,5	--	--	0,0	76,5	Não Aprovado
5825	Aucione Rodrigues Vieira	Téc. Enfermagem	92,0	98,0	95,0	76,0	5,0	--	5,0	76,0	Não Aprovado
5834	Mardônio Amorim Barros	Téc. Enfermagem	90,0	99,3	94,7	75,8	--	--	0,0	75,8	Não Aprovado
5832	Elivolúvia Fontenele Gonçalves	Téc. Enfermagem	90,0	99,1	94,6	75,7	--	--	0,0	75,7	Não Aprovado
7338	Maria Jaqueline Fonteles de Souza	Téc. Enfermagem	89,0	99,1	94,1	75,3	--	--	0,0	75,3	Não Aprovado
7468	Ismael Oliveira Marques	Téc. Enfermagem	87,0	99,0	93,0	74,4	--	--	0,0	74,4	Não Aprovado
8392	Willian Ferro Rodrigues	Téc. Enfermagem	85,0	98,4	91,7	73,4	--	--	0,0	73,4	Não Aprovado
5830	Francisca Serafim de Lima	Téc. Enfermagem	85,0	97,6	91,3	73,0	--	--	0,0	73,0	Não Aprovado
7344	Maria Cleonice Mendes Carvalho	Téc. Enfermagem	83,0	96,0	89,5	71,6	--	--	0,0	71,6	Não Aprovado
0767	Maria Erenita Costa	Téc. Enfermagem	62,0	88,0	75,0	60,0	--	--	0,0	60,0	Não Aprovado

Especialista em Saúde/Avaliação de Desempenho 2019

Matricula	Nome	Cargo	Nota da Avaliação de Desempenho 2018	Nota da Avaliação de Desempenho 2019	Média	Média da Progressão	Títulos 2016	Títulos 2019	Títulos Soma	Nota Total	Resultados
5810	Larissa Cavalcante de Andrade	Odontólogo	97,0	99,8	98,4	78,7	20,0	--	20,0	98,7	Aprovado
5798	Luciana de Melo Fernandes	Pedagoga da Saúde	99,0	99,7	99,4	79,5	19,0	--	19,0	98,5	Aprovado
0411	Sandra Helena Maia Brandão	Odontólogo	96,0	99,7	97,9	78,3	20,0	20,0	20,0	98,3	Aprovado
5815	Antônia Virginia Soares da Silva	Fisioterapeuta	95,0	99,9	97,5	78,0	20,0	--	20,0	98,0	Aprovado
5890	Erika Gonçalo Lima	Terapeuta Ocupacional	97,3	97,0	97,2	77,7	20,0	16,0	20,0	97,7	Aprovado
5800	Cesar Augusto Muniz Freire	Médico Psiquiatra	98,5	95,8	97,2	77,7	19,0	--	19,0	96,7	Aprovado
5887	Hortência Santos de Almeida	Fisioterapeuta	90,0	98,7	94,4	75,5	8,0	12,0	20,0	95,5	Aprovado
5886	Samya Ramilly R. Sales	Fisioterapeuta	90,0	97,9	94,0	75,2	13,0	12,0	20,0	95,2	Aprovado
5818	Kássio Victor Rodrigues Silva	Nutricionista	98,0	100,0	99,0	79,2	--	16,0	16,0	95,2	Aprovado

Especialista em Saúde/Avaliação de Desempenho 2019

Matricula	Nome	Cargo	Nota da Avaliação de Desempenho 2018	Nota da Avaliação de Desempenho 2019	Média	Média da Progressão	Títulos 2016	Títulos 2019	Títulos Soma	Nota Total	Resultados
6047	Viviane Maria Soares Carvalho	Enfermeira	99,4	99,8	99,6	79,7	22,0	--	20,0	99,7	Não Aprovado
5794	Esmeralda Aguiar Melo	Enfermeira	99,1	99,7	99,4	79,5	20,5	--	20,0	99,5	Não Aprovado
5796	Juliana Filizola Cavalcante	Enfermeira	98,5	99,7	99,1	79,3	34,5	--	20,0	99,3	Não Aprovado
0759	Maria Alessandra Jorge Marques	Enfermeira	98,5	99,7	99,1	79,3	32,0	--	20,0	99,3	Não Aprovado
0419	Ana Maria Ribeiro de Melo	Enfermeira	98,0	100,0	99,0	79,2	27,5	--	20,0	99,2	Não Aprovado
5793	Andreza Oliveira Vieira	Enfermeira	97,8	99,8	98,8	79,0	57,5	--	20,0	99,0	Não Aprovado

0778	Diana Soares Lima	Enfermeira	98,0	100	99,0	79,2	19,5	--	19,5	98,7	Não Aprovado
5881	Bruna Rafaelly de Almeida Damasceno	Enfermeira	98,4	99,7	99,1	79,2	19,0	--	19,0	98,2	Não Aprovado
5784	Maria Marlene Aragão	Enfermeira	95,0	99,8	97,4	77,9	23,5	--	20,0	97,9	Não Aprovado
5753	Lyara Veríssimo de Sousa	Enfermeira	91,0	99,8	95,4	76,3	56,5	--	20,0	96,3	Não Aprovado
5756	Francisca Freire Mendonça	Enfermeira	89,0	99,4	94,2	75,4	64,5	--	20,0	95,4	Não Aprovado
0760	Lucinédia Lopes do Nascimento	Enfermeira	87,0	98,1	92,6	74,0	65,0	--	20,0	94,0	Não Aprovado
7366	Lizanna Alves Lima	Odontólogo	98,0	99,9	99,0	79,2	--	12,0	12,0	91,2	Não Aprovado
5790	Ana Paula Ribeiro Jorge	Enfermeira	98,5	99,8	99,2	79,3	11,5	--	11,5	90,8	Não Aprovado
0397	Maria do Perpétuo S. Almeida Lopes	Enfermeira	98,6	99,5	99,1	79,2	10,0	--	10,0	89,2	Não Aprovado
5840	Lívia Paiva Matos	Fisioterapeuta	90,2	96,3	93,3	74,6	12,0	--	12,0	86,6	Não Aprovado
5808	Júlio Henrique Coimbra Ramos	Odontólogo	97,0	99,9	98,5	78,8	--	6,0	6,0	84,8	Não Aprovado
7365	Joanna Trycia Magalhaes Alexandre	Odontólogo	97,0	99,8	98,4	78,7	--	6,0	6,0	84,7	Não Aprovado
5809	Ruan Carlos Azevedo	Odontólogo	94,0	99,8	96,9	77,5	4,0	--	4,0	81,5	Não Aprovado
5789	Flávio Francisco Batista Pereira	Enfermeiro	99,8	99,9	99,9	79,9	--	--	--	79,9	Não Aprovado
6771	Karine Carvalho Lopes Ribeiro Lopes	Enfermeira	99,3	99,7	99,5	79,6	--	--	--	79,6	Não Aprovado
5802	Sâmya Borges de Melo	Enfermeira	99,1	99,8	99,5	79,6	--	--	--	79,6	Não Aprovado
0401	Márcia Andréya A. B. Montefusco Silva	Enfermeira	99,0	99,8	99,4	79,5	--	--	--	79,5	Não Aprovado
5847	Maria Gilmara Soares do Nascimento	Enfermeira	99,1	99,7	99,4	79,5	--	--	--	79,5	Não Aprovado
7367	Michel Alves Sousa	Enfermeiro	99,0	99,8	99,4	79,5	--	--	--	79,5	Não Aprovado
0758	Maria Gilmara Soares do Nascimento	Enfermeira	99,1	99,5	99,3	79,4	--	--	--	79,4	Não Aprovado
1426	Telma Araújo Lopes	Enfermeira	98,8	99,4	99,1	79,3	--	--	--	79,3	Não Aprovado
7463	Arisleda Maria Melo de Lima	Médico Psiquiatra	98,5	99,8	99,2	79,3	--	--	--	79,3	Não Aprovado
5743	Jordelia Ferreira de Paulo	Farmacêutico	97,8	99,3	98,6	78,8	--	--	--	78,8	Não Aprovado
5736	Fernanda Maria G. Gurgel Bonfim	Biomédica	96,2	99,5	97,9	78,3	--	--	--	78,3	Não Aprovado
0402	Francisco Lindberg Alves Brito	Farmacêutico	96,0	99,6	97,8	78,2	--	--	--	78,2	Não Aprovado
0764	Macário Gonçalves da Mota	Enfermeira	95,0	99,8	97,4	77,9	--	--	--	77,9	Não Aprovado
5827	Fabia Denise Martins Costa	Fonoaudióloga	95,0	99,8	97,4	77,9	--	--	--	77,9	Não Aprovado
5833	Diego Rodrigues Lima	Auditor em Saúde	94,4	100,0	97,2	77,8	--	--	--	77,8	Não Aprovado
6769	Juciane Texeira Jorge Nogueira	Enfermeira	94,7	99,8	97,3	77,8	--	--	--	77,8	Não Aprovado
5884	Antônio Helder Farias L Filho	Fisioterapeuta	94,0	99,9	97,0	77,6	--	--	--	77,6	Não Aprovado
1402	Jaqueline de Araújo Morais	Odontólogo	94,0	99,9	97,0	77,6	--	--	--	77,6	Não Aprovado
5888	Camila Mendes Vasconcelos	Farmacêutico	94,0	99,7	96,9	77,5	--	--	--	77,5	Não Aprovado
5807	Cyntia Aguiar F. Neves	Odontólogo	94,0	99,0	96,5	77,2	--	--	--	77,2	Não Aprovado
7389	João Batista Machado de Sá Neto	Enfermeiro	93,0	99,8	96,4	77,1	--	--	--	77,1	Não Aprovado
0826	Érica Gonçalves Barreto Filizola	Farmacêutico	95,0	97,5	96,3	77,0	--	--	--	77,0	Não Aprovado
0386	Maria Joanilda de Aguiar	Bioquímico	92,3	99,3	95,8	76,6	--	--	--	76,6	Não Aprovado
6106	Camila Rodrigues Leal	Odontólogo	91,0	99,4	95,2	76,2	--	--	--	76,2	Não Aprovado
0445	Carlos Ney Almeida Melo	Bioquímico	90,6	99,4	95,0	76,0	--	--	--	76,0	Não Aprovado
1501	Veronica Maria Freire Sampaio	Nutricionista	92,5	97,5	95,0	76,0	--	--	--	76,0	Não Aprovado
8009	Renata Aragão de Sousa	Odontólogo	90,0	99,7	94,9	75,9	--	--	--	75,9	Não Aprovado
5869	Emmanuel Filizola Cavalcante	Médico	90,0	98,5	94,3	75,4	--	--	--	75,4	Não Aprovado
5835	Gislane Ribeiro Coutinho Damasceno	Auditor em Saúde	90,0	98,0	94,0	75,2	--	0,0	0,0	75,2	Não Aprovado
5746	Eliete Maria de Araújo	Nutricionista	89,0	98,9	94,0	75,2	--	--	--	75,2	Não Aprovado
7369	Leomar Alves de Moura Junior	Enfermeiro	88,0	99,5	93,8	75,0	--	--	--	75,0	Não Aprovado
5891	Aline de Pinto Aragão	Terapeuta Ocupacional	90,1	96,0	93,1	74,4	--	--	--	74,4	Não Aprovado
5876	Juliana Maria Silveira de Alcântara	Enfermeira	86,0	99,7	92,9	74,3	--	--	--	74,3	Não Aprovado
6044	Laura Filizola Diniz	Enfermeira	88,0	96,9	92,5	74,0	--	--	--	74,0	Não Aprovado
8129	Clara Maiste Ferreira da Silva	Enfermeira	84,0	99,6	91,8	73,4	--	--	--	73,4	Não Aprovado

Especialista em Saúde/Avaliação de Desempenho 2019

Matricula	Nome	Cargo	Nota da Avaliação de Desempenho 2018	Nota da Avaliação de Desempenho 2019	Média	Média da Progressão	Títulos 2016	Títulos 2019	Títulos Soma	Nota Total	Resultados
5786	Glenia Rodrigues de Azevedo	Enfermeira	83,0	98,8	90,9	72,7	--	--	--	72,7	Não Aprovado
5816	Viviane Rodrigues Damasceno	Fonoaudióloga	81,4	94,7	88,1	70,4	2,0	--	2,0	72,4	Não Aprovado
5883	Dieyme Araújo Costa	Enfermeira	72,0	98,6	85,3	68,2	--	--	--	68,2	Não Aprovado
7432	Nathalya Menezes de Menezes	Médica Auditor	73,0	95,5	84,3	67,4	--	--	--	67,4	Não Aprovado
0421	Paulo Diniz Queiroz	Odontólogo	--	99,9	50,0	40,0	--	--	--	40,0	Não Aprovado
8380	Antônia Smara Rodrigues Silva	Enfermeira	--	99,8	49,9	39,9	--	--	--	39,9	Não Aprovado
383	Francisco Agenor Prado	Odontólogo	--	98,5	49,3	39,4	--	--	--	39,4	Não Aprovado
5870	Marcilio Ibiapina Paz	Médico	--	98,3	49,2	39,3	--	--	--	39,3	Não Aprovado

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9352E48C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000."

O PREFEIT0 MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2020.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2020.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício de 2020, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 08 de novembro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exercício Financeiro: 2020 - 1 Bimestre
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Receita		Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.000	**Receitas Correntes**	**98.464.840,00**	**19.692.968,00**	**20,00**	**19.692.968,00**	**20,00**
1100.00.00.00.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.186.179,00	437.235,80	20,00	437.235,80	20,00
1200.00.00.00.000	Contribuições	895.150,00	179.030,00	20,00	179.030,00	20,00
1300.00.00.00.000	Receita Patrimonial	473.025,00	94.605,00	20,00	94.605,00	20,00
1600.00.00.00.000	Receita de Serviços	178.727,00	35.745,40	20,00	35.745,40	20,00
1700.00.00.00.000	Transferências Correntes	93.400.759,00	18.680.151,80	20,00	18.680.151,80	20,00
1900.00.00.00.000	Outras Receitas Correntes	1.331.000,00	266.200,00	20,00	266.200,00	20,00
2000.00.00.00.000	**Receitas de Capital**	**7.574.942,00**	**1.514.988,40**	**20,00**	**1.514.988,40**	**20,00**
2100.00.00.00.000	Operações de Crédito	900.000,00	180.000,00	20,00	180.000,00	20,00
2200.00.00.00.000	Alienação de Bens	100.000,00	20.000,00	20,00	20.000,00	20,00
2400.00.00.00.000	Transferências de Capital	6.524.942,00	1.304.988,40	20,00	1.304.988,40	20,00
2900.00.00.00.000	Outras Receitas de Capital	50.000,00	10.000,00	20,00	10.000,00	20,00
9000.00.00.00.000	**Deduções**	**-7.215.400,00**	**-1.443.080,00**	**0,00**	**-1.443.080,00**	**0,00**
9500.00.00.00.000	Deduções do Fundeb	-7.215.400,00	-1.443.080,00	20,00	-1.443.080,00	20,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**19.764.876,40**	**20,00**	**19.764.876,40**	**20,00**

Exercício Financeiro: 2020 - 2 Bimestre
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Receita		Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.000	**Receitas Correntes**	**98.464.840,00**	**19.692.968,00**	**20,00**	**39.385.936,00**	**40,00**
1100.00.00.00.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.186.179,00	437.235,80	20,00	874.471,60	40,00
1200.00.00.00.000	Contribuições	895.150,00	179.030,00	20,00	358.060,00	40,00
1300.00.00.00.000	Receita Patrimonial	473.025,00	94.605,00	20,00	189.210,00	40,00
1600.00.00.00.000	Receita de Serviços	178.727,00	35.745,40	20,00	71.490,80	40,00
1700.00.00.00.000	Transferências Correntes	93.400.759,00	18.680.151,80	20,00	37.360.303,60	40,00
1900.00.00.00.000	Outras Receitas Correntes	1.331.000,00	266.200,00	20,00	532.400,00	40,00
2000.00.00.00.000	**Receitas de Capital**	**7.574.942,00**	**1.514.988,40**	**20,00**	**3.029.976,80**	**40,00**
2100.00.00.00.000	Operações de Crédito	900.000,00	180.000,00	20,00	360.000,00	40,00
2200.00.00.00.000	Alienação de Bens	100.000,00	20.000,00	20,00	40.000,00	40,00
2400.00.00.00.000	Transferências de Capital	6.524.942,00	1.304.988,40	20,00	2.609.976,80	40,00
2900.00.00.00.000	Outras Receitas de Capital	50.000,00	10.000,00	20,00	20.000,00	40,00
9000.00.00.00.000	**Deduções**	**-7.215.400,00**	**-1.443.080,00**	**0,00**	**-2.886.160,00**	**0,00**
9500.00.00.00.000	Deduções do Fundeb	-7.215.400,00	-1.443.080,00	20,00	-2.886.160,00	40,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**19.764.876,40**	**20,00**	**39.529.752,80**	**40,00**

Exercício Financeiro: 2020 - 3 Bimestre
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Receita		Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.000	**Receitas Correntes**	**98.464.840,00**	**9.846.484,00**	**10,00**	**49.232.420,00**	**50,00**
1100.00.00.00.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.186.179,00	218.617,90	10,00	1.093.089,50	50,00
1200.00.00.00.000	Contribuições	895.150,00	89.515,00	10,00	447.575,00	50,00
1300.00.00.00.000	Receita Patrimonial	473.025,00	47.302,50	10,00	236.512,50	50,00
1600.00.00.00.000	Receita de Serviços	178.727,00	17.872,70	10,00	89.363,50	50,00
1700.00.00.00.000	Transferências Correntes	93.400.759,00	9.340.075,90	10,00	46.700.379,50	50,00
1900.00.00.00.000	Outras Receitas Correntes	1.331.000,00	133.100,00	10,00	665.500,00	50,00
2000.00.00.00.000	**Receitas de Capital**	**7.574.942,00**	**757.494,20**	**10,00**	**3.787.471,00**	**50,00**
2100.00.00.00.000	Operações de Crédito	900.000,00	90.000,00	10,00	450.000,00	50,00
2200.00.00.00.000	Alienação de Bens	100.000,00	10.000,00	10,00	50.000,00	50,00
2400.00.00.00.000	Transferências de Capital	6.524.942,00	652.494,20	10,00	3.262.471,00	50,00
2900.00.00.00.000	Outras Receitas de Capital	50.000,00	5.000,00	10,00	25.000,00	50,00
9000.00.00.00.000	**Deduções**	**-7.215.400,00**	**-721.540,00**	**0,00**	**-3.607.700,00**	**0,00**
9500.00.00.00.000	Deduções do Fundeb	-7.215.400,00	-721.540,00	10,00	-3.607.700,00	50,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**9.882.438,20**	**10,00**	**49.412.191,00**	**50,00**

Exercício Financeiro: 2020 - 4 Bimestre
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Receita		Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.000	**Receitas Correntes**	**98.464.840,00**	**9.846.484,00**	**10,00**	**59.078.904,00**	**60,00**
1100.00.00.00.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.186.179,00	218.617,90	10,00	1.311.707,40	60,00

1200.00.00.00.000	Contribuições	895.150,00	89.515,00	10,00	537.090,00	60,00
1300.00.00.00.000	Receita Patrimonial	473.025,00	47.302,50	10,00	283.815,00	60,00
1600.00.00.00.000	Receita de Serviços	178.727,00	17.872,70	10,00	107.236,20	60,00
1700.00.00.00.000	Transferências Correntes	93.400.759,00	9.340.075,90	10,00	56.040.455,40	60,00
1900.00.00.00.000	Outras Receitas Correntes	1.331.000,00	133.100,00	10,00	798.600,00	60,00
2000.00.00.00.000	**Receitas de Capital**	**7.574.942,00**	**757.494,20**	**10,00**	**4.544.965,20**	**60,00**
2100.00.00.00.000	Operações de Crédito	900.000,00	90.000,00	10,00	540.000,00	60,00
2200.00.00.00.000	Alienação de Bens	100.000,00	10.000,00	10,00	60.000,00	60,00
2400.00.00.00.000	Transferências de Capital	6.524.942,00	652.494,20	10,00	3.914.965,20	60,00
2900.00.00.00.000	Outras Receitas de Capital	50.000,00	5.000,00	10,00	30.000,00	60,00
9000.00.00.00.000	**Deduções**	**-7.215.400,00**	**-721.540,00**	**0,00**	**-4.329.240,00**	**0,00**
9500.00.00.00.000	Deduções do Fundeb	-7.215.400,00	-721.540,00	10,00	-4.329.240,00	60,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**9.882.438,20**	**10,00**	**59.294.629,20**	**60,00**

Exercício Financeiro: 2020 - 5 Bimestre
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Receita		Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.000	**Receitas Correntes**	**98.464.840,00**	**14.769.726,00**	**15,00**	**73.848.630,00**	**75,00**
1100.00.00.00.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.186.179,00	327.926,85	15,00	1.639.634,25	75,00
1200.00.00.00.000	Contribuições	895.150,00	134.272,50	15,00	671.362,50	75,00
1300.00.00.00.000	Receita Patrimonial	473.025,00	70.953,75	15,00	354.768,75	75,00
1600.00.00.00.000	Receita de Serviços	178.727,00	26.809,05	15,00	134.045,25	75,00
1700.00.00.00.000	Transferências Correntes	93.400.759,00	14.010.113,85	15,00	70.050.569,25	75,00
1900.00.00.00.000	Outras Receitas Correntes	1.331.000,00	199.650,00	15,00	998.250,00	75,00
2000.00.00.00.000	**Receitas de Capital**	**7.574.942,00**	**1.136.241,30**	**15,00**	**5.681.206,50**	**75,00**
2100.00.00.00.000	Operações de Crédito	900.000,00	135.000,00	15,00	675.000,00	75,00
2200.00.00.00.000	Alienação de Bens	100.000,00	15.000,00	15,00	75.000,00	75,00
2400.00.00.00.000	Transferências de Capital	6.524.942,00	978.741,30	15,00	4.893.706,50	75,00
2900.00.00.00.000	Outras Receitas de Capital	50.000,00	7.500,00	15,00	37.500,00	75,00
9000.00.00.00.000	**Deduções**	**-7.215.400,00**	**-1.082.310,00**	**0,00**	**-5.411.550,00**	**0,00**
9500.00.00.00.000	Deduções do Fundeb	-7.215.400,00	-1.082.310,00	15,00	-5.411.550,00	75,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**14.823.657,30**	**15,00**	**74.118.286,50**	**75,00**

Exercício Financeiro: 2020 - 6 Bimestre
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Receita		Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.000	**Receitas Correntes**	**98.464.840,00**	**24.616.210,00**	**25,00**	**98.464.840,00**	**100,00**
1100.00.00.00.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.186.179,00	546.544,75	25,00	2.186.179,00	100,00
1200.00.00.00.000	Contribuições	895.150,00	223.787,50	25,00	895.150,00	100,00
1300.00.00.00.000	Receita Patrimonial	473.025,00	118.256,25	25,00	473.025,00	100,00
1600.00.00.00.000	Receita de Serviços	178.727,00	44.681,75	25,00	178.727,00	100,00
1700.00.00.00.000	Transferências Correntes	93.400.759,00	23.350.189,75	25,00	93.400.759,00	100,00
1900.00.00.00.000	Outras Receitas Correntes	1.331.000,00	332.750,00	25,00	1.331.000,00	100,00
2000.00.00.00.000	**Receitas de Capital**	**7.574.942,00**	**1.893.735,50**	**25,00**	**7.574.942,00**	**100,00**
2100.00.00.00.000	Operações de Crédito	900.000,00	225.000,00	25,00	900.000,00	100,00
2200.00.00.00.000	Alienação de Bens	100.000,00	25.000,00	25,00	100.000,00	100,00
2400.00.00.00.000	Transferências de Capital	6.524.942,00	1.631.235,50	25,00	6.524.942,00	100,00
2900.00.00.00.000	Outras Receitas de Capital	50.000,00	12.500,00	25,00	50.000,00	100,00
9000.00.00.00.000	**Deduções**	**-7.215.400,00**	**-1.803.850,00**	**0,00**	**-7.215.400,00**	**0,00**
9500.00.00.00.000	Deduções do Fundeb	-7.215.400,00	-1.803.850,00	25,00	-7.215.400,00	100,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**24.706.095,50**	**25,00**	**98.824.382,00**	**100,00**

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Varzea Alegre
Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Janeiro

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**6.568.807,92**	**8,00**	**6.568.807,92**	**8,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	4.015.318,16	8,00	4.015.318,16	8,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	18.741,84	8,00	18.741,84	8,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	2.534.747,92	8,00	2.534.747,92	8,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.218.342,64**	**8,00**	**1.218.342,64**	**8,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.122.963,12	8,00	1.122.963,12	8,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	95.379,52	8,00	95.379,52	8,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**118.800,00**	**8,00**	**118.800,00**	**8,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	118.800,00	8,00	118.800,00	8,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**7.905.950,56**	**8,00**	**7.905.950,56**	**8,00**

Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Fevereiro

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**6.568.807,92**	**8,00**	**13.137.615,84**	**16,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	4.015.318,16	8,00	8.030.636,32	16,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	18.741,84	8,00	37.483,68	16,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	2.534.747,92	8,00	5.069.495,84	16,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.218.342,64**	**8,00**	**2.436.685,28**	**16,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.122.963,12	8,00	2.245.926,24	16,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	95.379,52	8,00	190.759,04	16,00

9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**118.800,00**	**8,00**	**237.600,00**	**16,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	118.800,00	8,00	237.600,00	16,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**7.905.950,56**	**8,00**	**15.811.901,12**	**16,00**

Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Março

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**6.568.807,92**	**8,00**	**19.706.423,76**	**24,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	4.015.318,16	8,00	12.045.954,48	24,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	18.741,84	8,00	56.225,52	24,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	2.534.747,92	8,00	7.604.243,76	24,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.218.342,64**	**8,00**	**3.655.027,92**	**24,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.122.963,12	8,00	3.368.889,36	24,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	95.379,52	8,00	286.138,56	24,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**118.800,00**	**8,00**	**356.400,00**	**24,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	118.800,00	8,00	356.400,00	24,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**7.905.950,56**	**8,00**	**23.717.851,68**	**24,00**

Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Abril
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**6.568.807,92**	**8,00**	**26.275.231,68**	**32,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	4.015.318,16	8,00	16.061.272,64	32,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	18.741,84	8,00	74.967,36	32,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	2.534.747,92	8,00	10.138.991,68	32,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.218.342,64**	**8,00**	**4.873.370,56**	**32,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.122.963,12	8,00	4.491.852,48	32,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	95.379,52	8,00	381.518,08	32,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**118.800,00**	**8,00**	**475.200,00**	**32,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	118.800,00	8,00	475.200,00	32,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**7.905.950,56**	**8,00**	**31.623.802,24**	**32,00**

Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Maio
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**6.568.807,92**	**8,00**	**32.844.039,60**	**40,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	4.015.318,16	8,00	20.076.590,80	40,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	18.741,84	8,00	93.709,20	40,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	2.534.747,92	8,00	12.673.739,60	40,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.218.342,64**	**8,00**	**6.091.713,20**	**40,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.122.963,12	8,00	5.614.815,60	40,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	95.379,52	8,00	476.897,60	40,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**118.800,00**	**8,00**	**594.000,00**	**40,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	118.800,00	8,00	594.000,00	40,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**7.905.950,56**	**8,00**	**39.529.752,80**	**40,00**

Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Junho
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**6.568.807,92**	**8,00**	**39.412.847,52**	**48,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	4.015.318,16	8,00	24.091.908,96	48,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	18.741,84	8,00	112.451,04	48,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	2.534.747,92	8,00	15.208.487,52	48,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.218.342,64**	**8,00**	**7.310.055,84**	**48,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.122.963,12	8,00	6.737.778,72	48,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	95.379,52	8,00	572.277,12	48,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**118.800,00**	**8,00**	**712.800,00**	**48,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	118.800,00	8,00	712.800,00	48,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**7.905.950,56**	**8,00**	**47.435.703,36**	**48,00**

Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Julho
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**6.568.807,92**	**8,00**	**45.981.655,44**	**56,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	4.015.318,16	8,00	28.107.227,12	56,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	18.741,84	8,00	131.192,88	56,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	2.534.747,92	8,00	17.743.235,44	56,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.218.342,64**	**8,00**	**8.528.398,48**	**56,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.122.963,12	8,00	7.860.741,84	56,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	95.379,52	8,00	667.656,64	56,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**118.800,00**	**8,00**	**831.600,00**	**56,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	118.800,00	8,00	831.600,00	56,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**7.905.950,56**	**8,00**	**55.341.653,92**	**56,00**

Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Agosto
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**6.568.807,92**	**8,00**	**52.550.463,36**	**64,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	4.015.318,16	8,00	32.122.545,28	64,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	18.741,84	8,00	149.934,72	64,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	2.534.747,92	8,00	20.277.983,36	64,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.218.342,64**	**8,00**	**9.746.741,12**	**64,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.122.963,12	8,00	8.983.704,96	64,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	95.379,52	8,00	763.036,16	64,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**118.800,00**	**8,00**	**950.400,00**	**64,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	118.800,00	8,00	950.400,00	64,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**7.905.950,56**	**8,00**	**63.247.604,48**	**64,00**

Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Setembro
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**6.568.807,92**	**8,00**	**59.119.271,28**	**72,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	4.015.318,16	8,00	36.137.863,44	72,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	18.741,84	8,00	168.676,56	72,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	2.534.747,92	8,00	22.812.731,28	72,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.218.342,64**	**8,00**	**10.965.083,76**	**72,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.122.963,12	8,00	10.106.668,08	72,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	95.379,52	8,00	858.415,68	72,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**118.800,00**	**8,00**	**1.069.200,00**	**72,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	118.800,00	8,00	1.069.200,00	72,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**7.905.950,56**	**8,00**	**71.153.555,04**	**72,00**

Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Outubro
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**6.568.807,92**	**8,00**	**65.688.079,20**	**80,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	4.015.318,16	8,00	40.153.181,60	80,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	18.741,84	8,00	187.418,40	80,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	2.534.747,92	8,00	25.347.479,20	80,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.218.342,64**	**8,00**	**12.183.426,40**	**80,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.122.963,12	8,00	11.229.631,20	80,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	95.379,52	8,00	953.795,20	80,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**118.800,00**	**8,00**	**1.188.000,00**	**80,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	118.800,00	8,00	1.188.000,00	80,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**7.905.950,56**	**8,00**	**79.059.505,60**	**80,00**

Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Novembro
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**6.568.807,92**	**8,00**	**72.256.887,12**	**88,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	4.015.318,16	8,00	44.168.499,76	88,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	18.741,84	8,00	206.160,24	88,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	2.534.747,92	8,00	27.882.227,12	88,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.218.342,64**	**8,00**	**13.401.769,04**	**88,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.122.963,12	8,00	12.352.594,32	88,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	95.379,52	8,00	1.049.174,72	88,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**118.800,00**	**8,00**	**1.306.800,00**	**88,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	118.800,00	8,00	1.306.800,00	88,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**7.905.950,56**	**8,00**	**86.965.456,16**	**88,00**

Exercício Financeiro: 2020 - MÊS: Dezembro
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - REFERENTE AO DECRETO Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**82.110.099,00**	**9.853.211,88**	**12,00**	**82.110.099,00**	**100,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.191.477,00	6.022.977,24	12,00	50.191.477,00	100,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.273,00	28.112,76	12,00	234.273,00	100,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.684.349,00	3.802.121,88	12,00	31.684.349,00	100,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.229.283,00**	**1.827.513,96**	**12,00**	**15.229.283,00**	**100,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.037.039,00	1.684.444,68	12,00	14.037.039,00	100,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.192.244,00	143.069,28	12,00	1.192.244,00	100,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.485.000,00**	**178.200,00**	**12,00**	**1.485.000,00**	**100,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.485.000,00	178.200,00	12,00	1.485.000,00	100,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2020		**98.824.382,00**	**11.858.925,84**	**12,00**	**98.824.382,00**	**100,00**

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:63673FC1